Edição de hoje
12 pags.

DIRECTOR:
SAMUEL DUARTE

A União

ORGAM OFFICIAL DO ESTADO

Numero avulso
200 réis

GERENTE:
CLAUDINO MOURA

ANNO XLI | JOÃO PESSÔA — Domingo, 24 de julho de 1932 | NUMERO 170

Desembarcou, na capital do país, o 22.° Batalhão de Caçadores, sendo enthusiasticamente recepcionado. Ao desfilar pelas avenidas da formosa metropole, os bravos soldados parahybanos entôavam o Hymno a João Pessôa

AS GRANDES HOMENAGENS QUE A NOSSA CAPITAL PRESTARA' A' MEMORIA DO PRESIDENTE JOÃO PESSÔA, NO 2.° ANNIVERSARIO DO SEU FALLECIMENTO

Programma geral das solennidades

O GRANDE PRESIDENTE

Terça-feira proxima a Parahyba renderá as mais expressivas homenagens á memoria do invicto presidente João Pessôa, seu destemeroso filho, defensor impeterrito que foi da sua autonomia e da grandeza das suas tradições liberaes.

A nossa capital, particularmente, vibrará nesse dia de tão tragicas recordações para o povo parahybano, que, sob novas emoções civicas, rememorará o desapparecimento prematuro do immortal vulto, cuja personalidade dominou, de norte a sul do pais, toda a alma nacional.

26 de julho relembra o segundo anniversario do barbaro trucidamento do Grande Presidente, na capital pernambucana, no momento em que mais a patria reclamava sua collaboração para o seu soerguimento moral.

A seguir, publicamos o programma organizado das alludidas commemorações, que terão a cooperação e solidariedade do Govêrno do Estado, do Centro Civico "João Pessôa" e do povo em geral:

ALTAR DA PATRIA

Guarda de honra:

0 á 1 hora — Interventor Federal, Superior Tribunal de Justiça, governador da cidade e Centro Civico "João Pessôa";

1 ás 2 horas — Classes armadas;

2 ás 3 horas — Autoridades federaes;

3 ás 4 horas — Autoridades estaduaes;

4 ás 5 horas — Autoridades municipaes;

5 ás 6 horas — Classes operarias;

6 ás 7 horas — Classes conservadoras;

7 ás 8 horas — Corpos docente e discente do Lyceu Parahybano;

8 ás 9 horas — Corpos docente e discente da Escola Normal;

9 ás 10 horas — Corpos docente e discente do Collegio Diocesano;

10 ás 11 horas — Corpos docente e discente do Collegio de N. S. das Neves;

11 ás 12 horas — Corpos docente e discente da Escola de Aprendizes Artifices;

12 ás 13 horas — Corpos docente e discente da Academia "Epitacio Pessôa";

13 ás 14 horas — Corpos docente e discente do Instituto Commercial "João Pessôa";

14 ás 15 horas — Corpos docente e discente da Escola Remington;

15 ás 16 horas — Orphanato D. Ulrico;

16 ás 17 horas — Professores primarios; (nesta hora os presidiarios visitarão o Altar da Patria);

17 ás 18 horas — Todo o povo (desfile de tropas em continencia ao Altar da Patria). Discur-

(Continúa na 8.ª pag.)

A rebellião paulista

A CIDADE DE FAXINA, A 60 KILOMETROS ALÉM DE ITARARE', FOI OCCUPADA PELAS TROPAS DO GENERAL WALDOMIRO LIMA — TAMBÉM A CIDADE DE BELLA-VISTA FOI EVACUADA PELOS SOLDADOS DO P. R. P. — EM VACCARIA, RIO G. DO SUL, O SR. BAPTISTA LUZARDO TENTOU SUBLEVAR-SE, A' FRENTE DE 800 HOMENS, ENTREGANDO-SE, PORÉM, A'S FORÇAS DO INTERVENTOR FLÔRES DA CUNHA, SEM RESISTENCIA

SOB A DIRECÇÃO DO SR. PACHECO DE ANDRADE ESTA' SENDO ORGANIZADA, NO RIO DE JANEIRO, A COLUMNA "JOÃO PESSÔA" — O GOVÊRNO DE MINAS GERAES ASSIGNOU DECRETO CREANDO MAIS TRÊS BATALHÕES DE INFANTARIA

O paquête italiano "Capacita", carregado com 25 mil galões de gazolina, tentou atracar no porto de Santos, sendo impedido de o fazer por uma esquadrilha da aviação naval

FOI CONSTITUIDA A COMMISSÃO DE REABASTECIMENTO DA CAPITAL FEDERAL

A proposito recebeu o interventor Gratuliano Brito o telegramma infra:

"Rio, 22 — Telegramma circular n. 1. Tenho Honra levar vosso conhecimento Govêrno Provisorio decreto n. 21.652, 19 corrente, constituiu commissão reabastecimento Capital Federal outorgando-lhe artigo oitavo poderes exercicios suas funcções entender-se directamente todas autoridades pais civis ou militares a fim promover accôrdos entendimento. Fazem parte referida commissão srs. cel. Julio Freire Estevam, cel. José Antonio Coêlho Netto, commandante Candido Lobato Azevêdo Coutinho, Raphael Pardellas, dr. Arthur Torres Filho, Braulio Eugenio Muller, dr. Francisco Antonio Coêlho e dr. Annibal Martins Ferreira. Saúde e fraternidade — Cel. J. Esteves, presidente da commissão".

NOTAS DE PALACIO

O sr. Interventor Federal recebeu hontem em visita o major Rodolpho Athayde, official reformado do Regimento Policial, que foi cumprimentar a s. exc. e reiterar a sua solidariedade.

—

Esteve hontem no Palacio da Redempção o sr. José Pequeno, offerecendo ao sr. Interventor Federal os serviços seus e de sua familia, no combate aos sublevados de São Paulo.

—

Em visita ao dr. Gratuliano Brito, interventor federal, estiveram hontem em Palacio os desembargadores Archimedes Souto Maior e Flodoardo da Silveira, membros do Superior Tribunal de Justiça e do Tribunal Regional Eleitoral.

—

Do dr. José Alipio Ferreira de Mello recebeu o sr. Interventor Federal um telegramma communicando haver assumido o cargo de juiz municipal de São José de Piranhas, para o qual fôra nomeado recentemente.

—

O sr. Bernardo Verissimo, de Teixeira, communicou, por telegramma, ao sr. Interventor Federal, que assumira o exercicio do cargo de juiz municipal daquelle termo, na qualidade de 1.° supplente.

O sr. Aprigio Fonsêca, de Collegio, telegraphou ao dr. Gratuliano Brito, congratulando-se com s. exc. pela sua effectivação no cargo de Interventor Federal.

Do dr. Odilon Isidro de Hollanda, residente em Campina Grande, recebeu o sr. Interventor Federal uma carta offerecendo seus serviços contra os mashorqueiros de S. Paulo.

—

Do nosso serviço telegraphico:

RIO, 23 (Nacional) — O 4.° Batalhão gaúcho, commandado pelo coronel Mirandolino, seguirá hoje para o "front". **(A União).**

—

RIO, 23 (Nacional) — O ministro Oswaldo Aranha visitará hoje o theatro das operações. **(A União).**

—

RIO, 23 (Nacional) — O general Andrade Neves telegraphou ao presidente Getulio Vargas agradecendo e retribuindo as congratulações em seu nome e nos de seus commandados pelo feito de Itararé. **(A União).**

—

RIO, 23 (Nacional) — O presidente Getulio Vargas recebeu communicação sobre o embarque, hontem, a bordo do **Araranguá**, com destino ao Rio, do Primeiro Batalhão da Brigada Militar de Pernambuco, sob o commando do coronel Jurandyr Mamede. **(A União).**

—

RIO, 23 (Nacional) — O Ministerio da Marinha adquiriu uma estação transmissora de radio vinda pelo vapor **Monte Sarmiento**, e consignada á "Internacional Standart Electric". **(A União).**

—

RIO, 23 (Nacional) — O coronel Manuel Rabello foi convidado a assumir o commando da columna legal que opera em Matto Grosso e Goyaz, recebendo diariamente instrucções do Estado Maior do Exercito sobre a acção que a sua tropa desenvolverá. **(A União).**

—

RIO, 23 (Nacional) — O Serviço de Publicidade da Imprensa Nacional desmente que qualquer navio nacional ou estrangeiro haja violado o decreto que declara encerrado á navegação o porto de Santos.

Adeanta aquelle departamento que o paquete italiano **Capacita**, carregado com 25 mil galões de gazolina sovietica tentou atracar alli, sendo, entretanto impedido por uma esquadrilha da aviação naval. **(A União).**

—

RIO, 23 (Nacional) — Noticias do sul sobre o levante de Vaccaria, affirmam que o sr. Baptista Luzardo esteve á frente de oitocentos homens, cercado pelas forças do govêrno, não offerendo resistencia.

Desde hontem, á tardinha que o interventor Flôres da Cunha communicára para esta capital haver restabelecido, a ordem, marcando o prazo de 24 horas para rendição dos amotinados. **(A União).**

—

BELLO HORIZONTE, 23 (Pelo radio) — Telegramma recebido ás 12 horas de hoje pelo sr. Gustavo Capanema: "Rio, 23 (urgente) — As forças sob o commando do general Waldomiro Lima occuparam hontem, ás 15 horas, a cidade de Faxina.

(Continúa na 3.ª pagina)

QUAES SÃO OS ELEMENTOS QUE ESTÃO A' FRENTE DA REVOLUÇÃO DE SÃO PAULO

(Discurso pronunciado pelo sr. Moacyr Andrade, pela "Radio Mineira")

BELLO HORIZONTE, 23 — Pelo radio) — "O sr. Getulio Vargas se quizesse combater, perante o espirito publico, os rebeldes de São Paulo, mostrando-os á opinião tal qual elles o são, nada mais deveria fazer do que semear radios por toda a parte, para que o povo brasileiro ouvisse, sem perder uma só palavra, tudo o que divulgam as estações irradiadoras de São Paulo.

Os discursos dos oradores são o melhor documento do espirito reaccionario que gerou e alimenta a rebeldia, que, felizmente, deante da repulsa nacional, ficou circumscripto ao seu fóco de origem. Nasceu em São Paulo, ficou em São Paulo e alli permanecerá, sem uma adhesão sequer de qualquer Estado, de qualquer municipio, de um batalhão do exercito ou de uma força de policia, fóra de São Paulo.

Que pregam os rebeldes? Todos os que os ouvem sabem de cór. O que pregam não é o aperfeiçoamento da obra revolucionaria, que, bem sabemos nós, não está expungida de erros. O que elles fazem é a desmoralização da obra da Revolução de outubro e isso, aliás, muito coherentemente, porque só o microfone das estações paulistas abeiram-se para falar quem, senhores? Coriolano de Góes, o chefe de policia do sr. Washington Luis e, com elle, toda a turma reaccionaria que o Brasil desalojou dos postos e dos cofres, com os grandes sacrificios de outubro; Ibrahim Nobre, o orador que tendes ouvido, em discursos flammejantes contra a Revolução e o Govêrno Provisorio, é o ex-delegado de Julio Prestes, é o inventor da celebre prisão do Cambucy, onde padeceram os revolucionarios e cujos horrores os illustres "leaders" dos democraticos de São Paulo e sua imprensa pintaram com côres vivas á nação, que se arripiava de horror. Basta ouvir os nomes dos oradores que, de São Paulo, insultam a obra revolucionaria, basta accompanhar-lhes as palavras de odio á revolução de outubro e de epinicios á situação politica que varremos a metralha, para que ninguém se illuda sobre a caracterização nitidamente reaccionaria do movimento paulista."

(Da estação de radio da Estrada de Ferro Oéste de Minas, em Bello Horizonte).

PARTE OFFICIAL

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. GRATULIANO DA COSTA BRITO

GOVERNO DO ESTADO

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 22:

Despachos:

Petição do dr. Apulchro Vieira da Rocha, medico auxiliar do Posto de Hygiene Rural de Campina Grande, pedindo seja, a licença que obteve contada do dia 6 de junho findo. — Deferido.

Idem de d. Maria Carmelita de Carvalho, professora rudimentar de S. José, do municipio de Princêsa, achando-se com a saúde alterada, conforme attestado medico junto, pedindo dois mêses de licença na forma da lei. — Submetta-se á inspecção de saúde.

Idem de d. Neusa da Cunha Fernandes, enfermeira do Posto de Hygiene de Campina Grande, achando-se doente, requerendo 3 mêses de licença para seu tratamento. (Vêde despacho n. 475, de 19 do corrente). — Concedo trinta dias de accôrdo com o laudo de inspecção de saúde, com ordenado na forma da lei.

—

SECRETARIA DA FAZENDA, AGRICULTURA E OBRAS PUBLICAS

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 22:

Petições:

De José Gomes Barbosa, guarda fiscal da Fazenda, solicitando aposentadoria.—Lavre-se o decreto concedendo aposentadoria ao requerente, com as vantagens constantes dos arts. 2.° e 4.°, § 1.° da lei n. 14 de 23 de setembro de 1893, combinados com o art. 435, letra B, do decreto n. 1.596, de 31 de julho de 1929.

Folhas:

Do pessoal assalariado da Repartição de Obras Publicas. — Pague-se a quantia de 952$000.

De operarios que trabalharam em transporte de materiaes para diversas obras publicas. — Pague-se a quantia de 364$700.

De operarios que trabalharam na carpintaria da Cadeia Publica da capital. — Pague-se a quantia de ...... 122$500.

De operarios que trabalharam em transporte de materiaes para o interior do Estado. — Pague-se a quantia de 85$000.

De operarios que trabalharam em diversos serviços na Imprensa Official. — Pague-se a quantia de 256$300.

De operarios que trabalharam nas casas das viúvas dos soldados. — Pague-se a quantia de 45$000.

De operarios que trabalharam na construcção de frigorificos e outros serviços na propriedade denominada São Raphael. — Pague-se a quantia de 249$000.

De João Chaves por trabalhos feitos no Parahyba-Hotel. — Pague-se a quantia de 13$000.

De presos que trabalharam no Campo de Aviação.—Pague-se a quantia de 92$000.

Contas:

De Alfredo Silva, por materiaes de expediente fornecido a diversas repartições do Estado. — Pague-se a quantia de 823$100.

De Carlos Guimarães, por material fornecido para as Obras Publicas. — Pague-se a quantia de 267$000.

De Souza Campos & C.ª, por material fornecido ao Patronato Agricola "Vidal de Negreiros". — Pague-se a quantia de 285$000.

De Alfredo Silva, por material fornecido ao Regimento Policial Militar do Estado. — Pague-se a quantia de 794$100.

De Lisbôa & C.ª, por material combustivel fornecido á Repartição de Obras Publicas. — Pague-se a quantia de 700$000.

De João Vicente de Abreu & C.ª por material fornecido á Repartição de Aguas e Esgotos. — Pague-se a quantia de 415$000.

De Diocleciano Lacet, por trabalhos executados numa machina da Secção de Estatistica. — Pague-se a quantia de 90$000.

De Francisco Cicero de Mello, por material fornecido a diversas repartições do Estado. — Pague-se a quantia de 3:116$900.

De Lisbôa & C.ª — por material fornecido á Repartição de Aguas e Esgotos. — Pague-se a quantia de 560$000

De Alfredo da Silva, por material de expediente fornecido a diversas repartições do Estado. — Pague-se a quantia de 785$100.

De Ignacio Pedrosa, por combustivel fornecido á Repartição de Aguas e Esgotos. — Pague-se a quantia de ...... 1:892$500.

De Souza Campos, fornecimentos feitos ao Centro Agricola "Presidente João Pessôa". — Pague-se a quantia de 401$000.

De João Costa por material fornecido á Saúde Publica. — Pague-se a quantia de 1:903$700.

De Alfredo da Silva, material de expediente fornecido á Directoria do Ensino Primario. — Pague-se a quantia de 3:507$500.

De Demosthenes da Cunha Lima, por conservação de estradas no interior do Estado. — Pague-se a quantia de 1:500$000.

Do Parahyba-Hotel, por hospedagem dos excursionistas do Touring Club do Brasil. — Pague-se a quantia de ... 2:710$000.

De Felix Cordova & C.ª, por fornecimento feitos ao Regimento Policial do Estado. — Pague-se a quantia de 1:843$300.

De Avelino Cunha & C.ª, por fornecimentos feitos á Guarda Civica.—Pague-se a quantia de 240$000.

De F. H. Vergara, por fornecimentos feitos á Cadeia Publica da capital. — Pague-se a quantia de 4:994$600.

De Francisco Sant'Anna, por trabalhos feitos na Estação de Sericicultura. — Pague-se a quantia de 72$000.

De Aluysio de Oliveira, por serviços feitos na Estação de Sericicultura. — Pague-se a quantia de 488$000.

De d. Cléa Carreira, pelo fornecimento de um vitello á Saúde Publica. — Pague-se a quantia de 20$000.

De Francisco Cicero de Mello, por fornecimento feitos ao Patronato Agricola "Vidal de Negreiros. — Pague-se a quantia de 161$500.

De João Baptista de Sá, por fornecimento feitos á Imprensa Official. — Pague-se a quantia de 300$000.

—

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 23:

Decreto:

O Interventor Federal no Estado da Parahyba resolve designar o sr. Romualdo Rolim, director do Thesouro, para exercer, interinamente, o cargo de secretario da Fazenda, Agricultura e Obras Publicas.

Folha:

De operarios que trabalharam na conservação da estrada de rodagem de Santa Rita a Oratorio. — Pague-se a quantia de 186$400.

Petição:

De Lucas Moreira de Oliveira, requerendo lavratura de um contracto para construcção de um açude na sua propriedade denominada Caieira, em Cajazeiras. — Deferido. A' Secretaria da Fazenda para o expediente necessario.

—

EXPEDIENTE DA RECEBEDORIA DE RENDAS DOS DIAS 22 e 23:

Petições:

De B. Moraes & C.ª, á directoria, requerendo dispensa do imposto de incorporação para 2 tambores de ferro vasios, em devolução. — Deferido, em face do informado. A' 2.ª Secção.

Dos mesmos, em igual sentido para 2 toneis, conforme despacho de exportação n. 815, datado de 4 de abril de 1931. — A' 2.ª Secção para cobrar o imposto devido, visto como não ha saldo de toneis no despacho de exportação citado neste requerimento, conforme informa a 1.ª Secção.

De João Cancio da Silva, requerendo baixa da collecta do imposto de industria e profissão, referente a um bilhar á rua 13 de maio n. 127. — Cancelle-se a collecta, ficando o peticionario responsavel pelo imposto relativo a um semestre, de accôrdo com o art. 21, da lei 677, de 21 de novembro de 1928. A' 2.ª Secção.

De Marcos Adriano Alves, requerendo baixa da collecta de um bilhar, á rua da Republica n. 293. — Egual despacho.

Da viúva D. Cantalice, requerendo tambem baixa do imposto de industria e profissão de seu estabelecimento de fazendas, á rua Maciel Pinheiro, 148. — Deferido, ficando a peticionaria responsavel pelo imposto na importancia de 107$900, correspondente á metade da 2.ª prestação. A' 2.ª Secção.

De frei Florentino Gerbig, á directoria, requerendo dispensa do imposto de incorporação para 1 caixa contendo livros para uso proprio do Collegio Seraphico. — Deferido. A' 2.ª Secção.

De frei Cornelio Neises, requerendo dispensa do mesmo imposto para uma caixa tambem contendo livros, para uso particular do Convento de N. S. do Rosario. — Egual despacho.

—

IMPRENSA OFFICIAL

Esta repartição recolheu, hontem, aos cofres do Thesouro do Estado, a importancia de 1:280$400, correspondente ás rendas dos dias 21 e 22 do corrente.

—

REGIMENTO POLICIAL MILITAR DO ESTADO

Commando da Guarnição e do Regimento Policial Militar do Estado da Parahyba — (Auxiliar do Exercito de 1.ª Linha) — Quartel em João Pessôa, 23 de julho de 1932 — Serviço para o dia 24 (domingo).

Dia ao Regimento, 2.° tenente Firmiano Cavalcante; guarda do Palacio da Redempção, 2.° tenente Pedro Gonzaga Lima; adjuncto de dia ao Regimento, 3.° sargento Oséas Thenorio; ordem á C|O., cabo João Galdino; dia ao telephone, soldado Manuel Fernandes; conductor de dia, soldado Augusto Lima; serviço das baias, soldado Manuel Rocha.

O 1.° Batalhão, dará o pessoal para as guardas do Palacio da Redempção, Cadeia Publica e Quartel do Regimento.

Serviço para o dia 25 (segunda-feira)

Dia ao Regimento, 2.° tenente Ismael Barreto; guarda do Palacio da Redempção, 2.° tenente Vicente Chaves; adjuncto de dia ao Regimento, 1.° sargento Ephraim Epiphanio; ordem á C|O., cabo Joaquim Martins; dia ao telephone, soldado Antonio Juvino; conductor de dia soldado Manuel Quirino; serviço das baias, soldado Luiz Pedro.

O 1.° Batalhão, dará o pessoal para as guardas do Palacio da Redempção, Cadeia Publica e Quartel do Regimento.

Boletim numero 166 — Uniforme 5.° (kaki).

Para conhecimento da Guarnição, do Regimento e devida execução, publico o seguinte:

I — Transcripção de officio e elogio: — Este commando transcreve na integra o officio abaixo que lhe foi dirigido pelo sr. Interventor Federal, que é do teor seguinte: — "Governo do Estado — N. 341 — João Pessôa, 22 de julho de 1932 — Sr. commandante do Regimento Policial Militar — João Pessôa — Retirando-se do Estado a Missão da Cruz Vermelha Brasileira, o tenente José Castor do Rêgo, que estava á disposição da sua chefia, volta a esse Regimento a fim de prestar os serviços de seu posto.

Recommendo-vos que façaes constar nos assentamentos do tenente José Castor, que elle se desempenhou das funcções de que foi incumbido pela alludida Missão, com disciplina e intelligencia, prestando reaes serviços no tocante ao abastecimento dos flagellados. Saudações — **Gratuliano da Costa Brito,** interventor federal". Pelo que este commando elogia o 2.° tenente José Castor do Rêgo, mandando que se faça constar em seus assentamentos a recommendação do officio acima transcripto.

(Ass.) **José Mauricio da Costa,** tenente-coronel-commandante.

Confere com o original: **Guilherme Falcone,** capitão-sub-commandante interino.

—

Commando do 1.° Batalhão do Regimento Policial Militar — (Auxiliar do Exercito de 1.ª Linha) — Quartel em João Pessôa, 23 de julho de 1932 — Serviço para o dia 24 (domingo).

Dia ao Regimento, 2.° tenente José Castor; guarda do Palacio, 2.° tenente Pedro Gonzaga; guarda da Cadeia, 3.° sargento Antonio Pedrosa e cabo Severino Pereira; guarda do Palacio, 3.° sargento Cicero Romão e cabo Antonio Romão; guarda do Quartel, cabo Joaquim Pereira; guarda da Alfandega, cabo José Francelino; guarda da Delegacia Fiscal, cabo José Augusto; dia á E|M., cabo Bernardino Francisco; dia á S|O., soldado João Machado do Amaral; reforço da Recebedoria, cabo Antonio Monteiro; escolta de presos, cabo Jonas Donato; ordem á C|O., cabo João Galdino; ordem á S|O., corneteiro Antonio Freire; piquete ao Regimento, corneteiro Bruno Braga.

Boletim numero 205 — Uniforme 5.° (kaki).

(Ass.) **Elias Fernandes,** capitão-commandante-interino.

Confere com o original: **Antonio Benicio da Silva,** 2.° tenente-ajudante-interino.

—

INSPECTORIA DA GUARDA CIVICA DO ESTADO

Inspectoria da Guarda Civica do Estado — Quartel em João Pessôa, 23 de julho de 1932 — Serviço para o dia 24 (domingo).

Dia á Inspectoria, guarda de 1.ª classe n. 12; rondantes, guardas de 1.ª classe ns. 1 e 10; ponte de Sanhauá, guardas ns. 33 e 67; guarda do Quartel, guardas ns. 117 — 40 e 142; promptidão de incendio, guardas ns. 48 — 46 — 108 e 127; policiamento da capital, guardas ns. 55 — 116 — 105 — 38 — 122 — 71 — 92 — 87 — 63 — 102 — 16 — 39 — 140 — 42 — 113 — 134 — 31 — 123 — 85 — 47 — 121 — 81 — 22 — 61 — 107 — 18 — 86 — 28 — 79 — 91 — 137 — 133 — 111 — 100 — 73 — 41 — 43 — 25 — 27 — 26 e 45; fiscalização do transito de vehiculos, guardas ns. 83 — 20 — 66 — 48 — 82 — 98 — 21 60 52 — 89 — 53 — 49 — 57 — 30 — 29 — 69 — 106 e 38.

Serviço para o dia 25 (segunda-feira)

Dia á Inspectoria, guardas de 1.ª classe n. 6; rondantes, guardas de 1.ª classe ns. 5 e 7; ponte de Sanhauá, guardas ns. 17 e 62; guarda do Quartel, guardas ns. 143 — 92 e 38; promptidão de incendio, guardas ns. 59 — 109 — 108 e 130; policiamento da capital, guardas ns. 138 — 104 — 55 — 125 — 37 — 34 — 131 — 78 — 64 — 128 — 94 — 102 — 112 — 93 — 140 — 129 — 141 — 134 — 103 — 95 — 85 — 90 — 81 101 — 15 — 76 — 107 — 119 — 124 —28 — 77 — 135 — 137 — 100 — 73 — 41 — 43 — 27 — 24 — 26 e 45; fiscalização do transito de vehiculos, guardas ns. 96 — 74 — 75 — 24 — 136 — 120 — 118 — 99 — 23 — 97 — 65 — 68 — 35 — 54 — 56 — 70 — 50 e 51.

(Ass.) Tenente **João de Souza e Silva,** inspector.

Confere com o original: **F. Ferreira d'Oliveira,** sub-inspector.

THESOURO DO ESTADO DA PARAHYBA

DEMONSTRAÇÃO do movimento bancario, em 23 de julho de 1932

INSTITUTOS DE CREDITOS	Saldos anteriores	Depositos nesta data	TOTAES	Retiradas nesta data	Saldos existentes
Banco do Brasil C/Movimento — — — —					
Banco do Brasil C/Patronato, etc. — — —	23:023$541		23:023$541		23:023$541
Banco do Estado da Parahyba C/Movimento—	108:042$890	10:000$000	118:042$890	15:000$000	103:042$890
Banco do Estado da Parahyba C/Banco Agricola e Hypothecario — — — — —	17:590$053		17:590$053		17:590$053
Banco Central C/Prazo Fixo — — — —	100:000$000		100:000$000		100:000$000
Banco Central C/Movimento — — — —	28:723$858	7:000$000	35:723$858		35:723$858
Pequenos Bancos C/Prazo Fixo— — — —	280:000$000		280:000$000		280:000$000
Banco do Estado, Caixa Estadoal de Obras Contra os Effeitos das Sêccas — — —	92:633$200		92:633$200	70$000	92:563$200
Banco do Estado Caixa de Colonisação de Flagellados— — — — — — —	166:996$800		166:996$800		166:996$800
Banco A. Transatlantico C/ Prazo Fixo — —	600:000$000		600:000$000		600:000$000
	1.417:010$342	17:000$000	1.434:010$342	15.070$000	1.418:940$342

Thesouraria Geral do Thesouro do Estado da Parahyba, em 23 de julho de 1932.

FRANCA FILHO, thesoureiro geral. — JOÃO HARDMAN DE BARROS escripturario.

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA DO ESTADO

Saldo do dia 22 do corrente		75:090$359
Recolhimentos feitos no Thesouro no dia 23:		
Pela Recebedoria de Rendas	17:000$000	
Pelas Repartições do Interior e outras	2:006$000	
Retiradas de Bancos	15:070$000	34:076$000
		109:166$359
Despesa effectuada no dia 23	18:678$900	
Depositos em Bancos	17:000$000	35:678$900
Saldo para o dia 24 do corrente:		
No Caixa Geral	38:823$079	
Idem de Soccorro aos Flagellados ..	14:664$380	
Idem de A. Infantil aos Flagellados	20:000$000	73:487$459
Em Bancos, conforme demonstração		1.418:940$342
		1.492:427$801

Thesouraria Geral do Thesouro do Estado da Parahyba, 23 de julho de 1932.

Franca Filho
Thesoureiro geral

João Hardman de Barros
Escripturario

MOVIMENTO DE CONTAS
DIA 24:

Existentes no dia 23	1.695:650$756	
Entradas	28:920$300	
	1.724:571$056	
Pagas	2:082$400	
Existentes nesta data		1.722:488$656
Emprestimo do Banco do Brasil		1.600:000$000
		3.322:488$656
Saldo demonstrado	1.492:427$801	
Menos o Capital da Caixa Estadual de Obras Contra os Effeitos das Sêccas	92:563$200	
	1.399:864$601	
Menos o capital da Caixa de Colonização de Flagellados	166:996:$800	
	1.232:867$801	
Menos o Soccorro Federal aos Flagellados	14:664$380	
	1.218:203$421	
Menos o capital da Caixa de Assistencia Infantil aos Flagellados ..	20:000$000	
		1.198:203$421
Divida liquida		2.124:285$235

PREFEITURA MUNICIPAL

BALANCETE DA RECEITA E DESPESA DO MUNICIPIO

Saldo do dia 22	4:691$420	
Receita do dia 23	1:969$600	6:661$020
Despesa do dia 23		4:877$425
Saldo do dia 23		1:783$595
No Banco do Brasil..	258$300	
Na Caixa Rural	508$100	
Em Cofre	1:017$195	1:783$595

Thesouraria da Prefeitura de João Pessôa, 23|7|932.

Gentil Fernandes
Thesoureiro interino

EXPEDIENTE DO DIA 22

Requerimentos:

De Clarice Bezerra para construir uma casa á rua Tenente Retumba. — Deferido.

De Vicente Ielpo, para construir um accrescimo no seu estabulo, á avenida Almeida Barreto. — Deferido, a titulo precario.

De Maria Jovita, pedindo arrolamento de sua pensão não familiar — Como requer. A' Directoria de Expediente e Fazenda para os devidos fins.

De Gregorio Pessôa de Oliveira, para ligar agua na casa n. 74, á rua Riachuelo. — Como requer.

De d. Maria Augusta da Conceição, para armar uma barraca no local dos festejos das Neves. — Sim. á Directoria de Expediente e Fazenda para os devidos fins.

De Amaro Gomes, pedindo transferencia do seu deposito de madeiras

Continúa na 7ª pag.

A rebellião paulista

(Conclusão da 1.ª pagina)

Foram apprehendidas alli varias metralhadoras, material bellico e 200 cavallos abandonados pelos rebeldes. Saudações attenciosas — **Leivas Ottero**". **(A União).**

—

RIO, 23 (Pelo radio) — No combate de Pouso-Alegre os adversarios abandonaram o campo, deixando 11 mortos, 14 feridos, 12 prisioneiros e grande copia de armamento e munição. **(A União).**

—

RIO, 23 (Pelo radio) — O Directorio Central dos Estudantes orgão maximo da representação das escolas superiores desta capital publicára pela imprensa um manifesto em resposta aos appellos que os estudantes de São Paulo e de outros Estados fizeram pelo radio.

Esse manifesto diz, inicialmente, lamentar a lucta fratricida em que o Brasil se encontra, não sendo possivel manter-se uma attitude de indifferença no actual momento. Observa, entretanto, que o pronunciamento dos estudantes das escolas superiores do Rio de Janeiro não deve ser feito de modo que o seu concurso venha aggravar os acontecimentos e as condições em que se encontram os seus collegas, obedecendo, pois, essa orientação ao Directorio Central, num movimento de solidariedade com os collegas do centro, norte e sul, conjuga os seus esforços aos de todos aquelles que por todos os meios desejam fazer com que a patria suba no renome da sua gloria, sem perda da dignidade dos seus filhos pela paz que precisa voltar, pela ordem que sanciona todos os sacrificios. **(A União).**

—

RIO, 23 (Pelo radio) — Sob a direcção do dr. Pachêco Andrade está sendo organizada a columna "João Pessôa", que operará em defesa da Revolução e do Govêrno Provisorio.

A mesma já está quase completa, devendo partir, o mais breve possivel, para o theatro das operações. **(A União).**

—

RIO, 23 (Pelo radio) — O chefe do Govêrno Provisorio assignou o decreto n. 21.664, de 21|7|932, que indulta o crime de deserção das tropas do exercito que tomaram parte nas operações de defesa ao poder constituido: "O Govêrno da Republica dos Estados Unidos do Brasil, no uso das attribuições que lhe concede o decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, decreta:

Artigo unico — Ficam indultados dos crimes de deserção todas as praças do exército que se apresentarem e tomarem parte nas operações em defesa do poder constituido, revogadas as disposições contrario. Rio de Janeiro, 21 de julho de 1932, 111.° da Independencia e 44.° da Republica. (Ass.) **Getulio Vargas, Augusto Ignacio do Espirito Santo Cardoso". (A União).**

—

RIO, 23 (Nacional) — Na reunião de hontem do Ministerio, foi assignado um decreto fechando temporariamente, a Faculdade de Medicina desta capital. **(A União).**

—

RIO, 23 (Nacional) — O **Correio da Manhã** diz-se informado que as tropas irregulares, na sua quase totalidade compostas de civis voluntarios e que estão operando em Matto Grosso, occuparam a cidade de Bella Vista.

As tropas rebeldes que alli se achavam abandonaram as suas posições internando-se no territorio do Paraguay. **(A União.**

—

RIO, 23 (Nacional) — O gabinête do ministro da Justiça enviou o seguinte communicado á imprensa:

"O ponto de vista do govêrno sobre a paz é o já manifestado pelo seu chefe em varios e notorios documentos. O assumpto, porém, só será objecto de consideração por parte do govêrno quando formulada uma proposta nos termos que já são do conhecimento publico e de iniciativa dos responsaveis pelo movimento sedicioso de São Paulo". **(A União).**

—

RIO, 23 (Nacional) — Ainda hontem nada de positivo se soube a respeito da missão do sr. Mauricio Cardoso junto ao Govêrno Provisorio.

O Correio da Manhã diz que o ex-titular da Justiça teria falado com os ministros José Americo e Protogenes Guimarães, pondo-os ao par dos objectivos da sua viagem a esta capital.

Entretanto o assumpto continúa desconhecido. **(A União).**

—

RIO, 23 (Nacional) — Um communicado official da Chefatura de Policia, das dez horas, informa que a cidade de Faxina, distante sessenta kilometros de Itararé, dentro de São Paulo, acaba de ser tomada pelas tropas legaes. **(A União).**

—

RIO, 23 (Nacional) — Deverá seguir hoje, em visita ao "front" o sr. Salgado Filho, ministro do Trabalho. **(A União).**

—

RIO, 23 (Nacional) — A bordo do **Itahité**, chegaram hoje aqui, o 22.° B. C., de João Pessôa e o 1.° Batalhão da Força Publica da Bahia.

O 22.° B. C. traz um effectivo de 450 homens, sob o commando do tenente-coronel Otto Feio.

Essas forças tiveram concorridissimo desembarque, com a presença das autoridades e entraram na cidade puxadas pelas suas respectivas bandas de musica entoando marchas patrioticas. **(A União).**

—

RIO, 23 (Nacional) — O govêrno do Estado de Minas baixou um decreto creando mais três batalhões de infantaria, que tomarão os numeros 16.°, 17.° e 18.°.

Em informação transmittida aos jornaes, a Secretaria do Interior daquelle Estado diz que o govêrno creará tantas unidades quantas sejam necessarias. **(A União).**

—

RIO, 23 (Nacional) — Dizem de Bello Horizonte que o batalhão de Bombeiros do Estado recebeu ordens para partir para o "front". **(A União).**

—

RIO, 23 (Nacional) — Vindo de Juiz de Fóra, está sendo esperado aqui o sr. Antonio Carlos, dizendo-se que o mesmo vem investido de importante missão junto ao Govêrno Provisorio. **(A União).**

—

RIO, 23 (Nacional) — Informam da capital mineira que o commandante substituto do 1.° Batalhão da Força Publica de Minas enlouqueceu em combate, já se achando internado num hospital de Bello Horizonte. **(A União).**

—

RIO, 23 (Nacional) — Communicado official de Porto Alegre informa que o sr. Baptista Luzardo se levantou hontem á frente de um grupo armado, tendo, todavia, se entregue, pedindo apenas garantias de vida para si e seus companheiros. **(A União).**

—

O sr. Interventor Federal recebeu o seguinte communicado official:

"RIO, 23 — Palacio Cattête — Boletim circular n.° 12. — A columna do general Waldomiro Lima assignalou o dia de hontem com mais um accentuado triumpho. A's 15 horas suas tropas da vanguarda attingiram a cidade de Faxina na linha de Sorocabana que vae de Itararé a Sorocaba. Ahi fizeram presa importante: 200 cavallos e grande copia de munição e metralhadoras. Prosegue, assim, seu avanço, a invicta columna composta de tropas do Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Na região acima de Capella da Ribeira a columna do capitão Playsant continúa os combates encarniçados contra as forças paulistas. Em Minas, na região sul do Estado, continúa o avanço do longo da estrada de ferro que liga Pouso Alegre_Ouro Fino a Mogy-Mirim, em São Paulo.

No combate travado nessa região, de que dei sciencia no boletim de hontem, fizemos 72 prisioneiros e os inimigos deixaram em campo onze mortos e quatorze feridos. Na frente do general Góes Monteiro os combates têm sido parciaes, duros e com algumas perdas de lado a lado.

Temos, não obstante, progredido e o avanço, embora lento se processa. Hontem, o sr. Mattos Pimenta, ex_director do Partido Democratico do Districto Federal e ex_director do jornal "A Ordem", radiographou ao commandante da esquadra que bloqueia Santos, pedindo se interesse junto ao ministro da Marinha a fim de que um brasileiro idoneo pudesse ir tratar das confissões de paz. O almirante Protogenes Guimarães respondeu que receberia qualquer emissario brasileiro que trouxesse credenciaes sufficientes dos dirigentes do movimento de rebeldia de São Paulo.

Com o fim de pôr termo aos boatos que circulavam de que o governo cogitava ou já havia entrado em accôrdo, foi fornecida á imprensa a seguinte nota do ministro da Justiça:

O ponto de vista do governo sobre a paz é o já manifestado por seu chefe em varios e notorios documentos. O assumpto, porém, só será objecto de consideração por parte do govêrno, quando formulada uma proposta nos termos que já são do conhecimento publico e de iniciativa dos responsaveis pelo movimento sedicioso de São Paulo. A missão do sr. Mauricio Cardoso, ao que parece, cifra_se aos desejos manifestados por algumas correntes do Rio Grande, no sentido de ser feita, o mais rapidamente possivel, a pacificação. Tal missão, de caracter particular, não implica em qualquer pronunciamento do govêrno do Estado, que se mantém firme e cada vez mais disposto a auxiliar o Govêrno Provisorio. A situação politica de Minas é muito bôa.

Chegaram batalhões da Força Publica da Bahia e o 22.° B. C. de João Pessôa. O enthusiasmo é indescriptivel no seio da briosa tropa nordestina que victoriou, longamente, o nome do chefe do Govêrno. O ministro Salgado Filho foi hoje vistar as tropas da frente do valle do Parahyba.

O destacamento do general João Alberto continúa a progredir. A elle se foi juntar o bravo capitão Nelson de Mello.

Hontem o coronel João Alberto contrastando a infame maneira de proceder, dos perrepistas que içam bandeira branca a fim de fuzilar os adversarios, mandou trazer de avião, ao Rio, um prisioneiro paulistano ferido gravemente e que necessitava ser operado. Os estudantes, mal orientados por elementos nocivos, e mal dirigidos por elementos paulistas e derrotistas têm provocado arruaças nesses dois ultimos dias no centro da cidade. A policia, nos primeiros dias, procurou reprimil_os com brandura e humanidade, sendo, porém, mal comprehendida, muda de tactica e entra a agir com energia e firmeza, parecendo que taes factos não se reproduzirão.

E' preciso cautela com o radio de São Paulo que mente desavergonhadamente e espalha os mais absurdos boatos. Saudações cordiaes. — **Ferreira Machado**, capitão_tenente ajudante de ordens".

Interessante palestra do "Diario de Noticias", com o actor Procopio Ferreira, sobre a personalidade do sr. Mauricio Cardoso

RIO, 22 — (Pelo radio) — O "Diario de Noticias" publica interessante entrevista com o actor Procopio Ferreira, que, como se sabe, veiu de Porto Alegre, no mesmo avião em que viajou o sr. Mauricio Cardoso. Este, ao desembarcar no Rio, interrogado pela reportagem, declarou que vieram dois artistas, um de theatro e outro de circo e foi essa a phrase que levou aquelle matutino a entrevistar o actor Procopio, além da circumstancia do sr. Mauricio Cardoso não querer fazer declarações sobre o objectivo de sua viagem ao Rio.

Eis o que disse o actor Procopio:

Artista do palco que sou eu, o sr. Mauricio Cardoso o é, realmente, de circo. Logo que o avião partiu de Porto_Alegre, quiz, pôr á prova a minha curiosidade, indagando do objectivo de minha viagem e se já havia encerrado a temporada na linda cidade sulina. Eu lhe disse tranquillamente que era uma viagem de negocios e elle sorriu. Eu sorri e eu de um lado elle do outro, na estreita cabine, passamos a olhar a paisagem como displicentes turistas, mas como a paisagem vista do alto enfara depressa, iniciamos uma conversa innocente. O sr. Mauricio Cardoso, perfeito conhecedor da topographia do terreno em cujo céo voavamos, occupou-se primeiramente de mostrar_me os logares dignos de nota, isto é, um arrozal; aquelle traço verde é rio tal, esse amontoado de casas é uma cidade assim, assim.

Vocês propalam que o ex-ministro da Justiça tem medo de viajar de avião e por isso prefere o automovel. Não conheço os objectivos dos seus famosos "raids" de automovel, mas posso attestar que o sr. Mauricio Cardoso portou-se ao meu lado como verdadeiro "az" da aviação. Nessa altura o jornalista perguntou a Procopio qual tinha sido o assumpto de sua longa palestra com o sr. Mauricio Cardoso, tendo elle respondido que o sr. Mauricio Cardoso é magnifico "causeur". Viajar ao seu lado é um encanto. A reportagem carioca cercou o seu nome duma lenda que não tem o menor fundamento. O ex_ministro da Justiça é um "gentleman". Não é, entretanto, excentrico. A vida do sr. Mauricio Cardoso tem sido o acaso; e é esse acaso que determinou a sua vinda ao Rio, de automovel, a fim de passar dois mêses no Ministerio da Justiça e regressar a Porto-Alegre no mesmo vehiculo, como explicou_me com um sorriso amabilissimo. Foi ainda o acaso que collocou na sua bagagem uma grammatica japonêsa com que embasbacou a reportagem no seu primeiro "raid" de Porto_Alegre ao Rio. Concentrado, grave e sizudo, o sr. Mauricio Cardoso, entretanto, nada tem de inexpugnavel; é até mais conversador que eu, e olhe que isso não é muito facil naturalmente quando se fala em politica, onde elle é de circo.

Interrogado, finalmente, sobre a sua impressão a respeito da politica do Rio Grande do Sul, Procopio Ferreira disse a esse respeito: Meu caro, só lhe posso dizer que no desempenho de papel muito interessante nas revoluções brasileiras, em outubro, de 1930, fui surprehendido pela revolução em Victoria. Desta vês ella foi encontrar_me em Porto-Alegre. Tanto na capital capichaba quanto na metropole dos pampas, acompanhei, enternecidamente, o boato e acceitei como bom soldado, a sua voz de commando. Ha uma cousa, porém, que quero accentuar: A minha estadia em Victoria em 1930 e agora em Porto_Alegre, não póde deixar de ser "um signal" de acontecimentos historicos ás vezes tão mysteriosos como as revoluções no Brasil que, segundo os nossos sociologos, se fazem da peripheria para o centro.

Quem sabe se o Deus da politica não me está treinando para chefiar o terceiro movimento armado e collocar-me no Cattête na qualidade de dictador. Posso dizer_lhe que seria uma notavel dictadura, durante a qual ninguém teria a coragem de duvidar da existencia do theatro nacional. **(A União).**

O "Rotary Clube" pela paz nacional

RIO, 23 (Pelo radio) — Habitualmente, todas as sexta-feiras os rotarianos cariocas se reunem num almoço no "Palace-Hotel", no qual se pronunciam por vezes em simples saudações de cortezia em outras são ovações de grande importancia em torno a assumptos da mais alta relevancia. No almoço de hontem, o advogado Mario Bulhões Pedreira leu longo, fundamentado e eloquente appello dirigido não só ao Govêrno Provisorio, como ás forças politicas nacionaes ora desentendidas para que procurem um accôrdo honroso, a fim de que seja evitado o derramamento de sangue entre irmãos.

Esse appello diz o seu autor é feito em nome de tudo quanto o Brasil possúe de mais respeitavel na sua cultura e no seu commercio e industria, emfim, em nome da civilização brasileira.

Diz ainda esse documento que se proseguir essa desintelligencia politica de desencadear-se a guerra civil, abrir-se-á em nome da nossa patria uma época de enormes privações e miserias, de odios, de tudo quanto ha de mais desoladoramente ruidoso para uma nacionalidade e imprevisiveis prejuizos moraes e materiaes.

O appello mostra que se essa proseguir, haverá um unico vencido, que é o Brasil; se os homens de bôa vontade se entenderem, haverá uma grande victoria que é tambem do Brasil, pela harmonia de todos os seus filhos.

Esse documento foi submettido á approvação dos ouvintes que o approvaram de pé sob o maior enthusiasmo, palmas e acclamações unanimes.

Em seguida falou o sr. Seraphim Valandro, que informou aos rotarianos dos esforços que, no sentido da paz, estão sendo empregados pelas classes conservadoras, por iniciativa da Associação Commercial, da qual é presidente e do Centro Industrial do Brasil, com o auxilio e apoio de todos os mais destacados e influentes elementos que as constituem. Accrescentou o sr. Valandro que hontem esteve com o Chefe do Govêrno, tendo ouvido delle a animadora informação que o orador se sente feliz de transmittir aos seus amigos do "Rotary Club" que a paz entre os brasileiros será effectivada talvez dentro de breve. Esta noticia foi recebida por entre ruidosas manifestações de alegria, por todos os presentes e foi num ambiente de alegre espectativa que se dissolveu a reunião de hontem dos rotarianos cariocas a qual foi tambem uma das mais concorridas e animadas.

Tanto o sr. Bulhões Pedreira pela sua moção como o sr. Valandro, pelo seu discurso, foram muito felicitados. **(A União).**

REGISTO

FEZ ANNOS HONTEM:

O menino Humberto, filho do sr. Francisco Baptista Gomes, commerciante nesta praça.

FAZEM ANNOS HOJE:

A sra. d. Cecy Correia Lima, esposa do sr. Antonio Correia da Cunha Lima, proprietario do engenho *Antas*, no municipio de Sapé.

— A menina Elza, filha do sr. Antonio Baptista de Carvalho, funccionario da Inspectoria de Vehiculos.

— O sr. Francisco Ramalho Sobrinho, commerciante em nossa praça.

— A senhorita Christina da Silva Barbosa, filha do sr. Manuel Belmiro Barbosa, fazendeiro em Passagem, deste Estado.

— A menina Jacy, filha do sr. Miguel Freire, commerciante nesta praça.

—*Sr. Roberto H. Vance*—Transcorre hoje o anniversario natalicio do sr. Roberto H. Vance, vice_consul da Grã-Bretanha nesta capital, e cavalheiro muito relacionado na sociedade pessoense.

— O menino Henriquinho, filho do sr. Ovidio Tavares, proprietario da "Padaria Oriental", desta praça.

— O sr. Manuel Fagundes, graphico das nossas officinas.

— O menino Nelson, filho do sr. João Honorato da Silva, mecanico residente nesta capital.

FAZEM ANNOS AMANHÃ:

A senhorita Ilza Meira de Vasconcellos, filha do sr. Manuel Meira de Vasconcellos, funccionario da Commissão Rockfeller.

— A menina Therezinha, filha do sr. José Lins da Costa, proprietario em Esperança.

CASAMENTOS:

Realizou-se, a 20 do corrente, nesta capital, o casamento da sra. d. Alzira Athayde da Costa, filha do sr. Antonio de Araújo, agricultor em Campina Grande, e o sr. Aristides Athayde de Oliveira, residente nesta cidade.

— Na residencia do sr. Alzir Pimentel, á rua São José, nesta cidade, realizou-se, hontem, o enlace matrimonial da senhorita Norma Cavalcanti Pimentel, filha do sr. Vicente Pimentel, funccionario aposentado do Estado, com o sr. Joaquim Firmino de Araújo, da firma Demosthenes Barbosa & Cia., de Campina Grande.

Serviram de paranymphos, nos actos civil e religioso, celebrados, respectivamente, pelo dr. Sizenando de Oliveira e conego José Coutinho, os srs. **Americo Carneiro** e esposa, **Joaquim Cavalcanti** e esposa, **Luis Menezes Machado** e esposa e **Alzir Pimentel** e esposa.

Os jovens nubentes seguiram hontem mesmo para Campina Grande, onde vão fixar residencia.

Instituto Commercial "João Pessôa"

Apposição do retrato do dr. Anthenor Navarro

Na proxima quarta-feira, 27 do corrente, pelas 19 1|2 horas, o Instituto Commercial "João Pessôa", prestará u'a homenagem ao mallogrado interventor Anthenor Navarro, fazendo appôr, em um dos seus salões, o retrato desse inesquecivel parahybano.

A directoria do referido estabelecimento de ensino não fez convites especiaes esperando que á mesma se associem quantos admiraram o saudoso extincto e veneram a sua imperecivel memoria.

A effigie do mallogrado interventor Anthenor Navarro que se acha exposta numa das vitrines da "A Imperial", é um trabalho perfeito, que muito recommenda seu autor, o sr. Gustavo Pinto.

ULTIMA HORA

(Pelo Nacional)

RIO, 23 — (Pelo radio) — Cerca das vinte e trinta de hontem irrompeu violento incendio á rua Uruguayana, 27, no predio da Drogaria Ferreira, de propriedade da firma Antonio Ferreira & C.ª, ficando o mesmo totalmente destruido. Era segurado em 250:000$000.

A policia abriu inquerito. (A União).

—

ROMA, 21 — (Pelo radio) — Foi apontado para occupar a embaixada italiana em Londres o sr. Vittorio Serrutti, actual embaixador no Brasil. (A União).

—

RIO, 22 — (Pelo radio) — Os srs. Arthur Costa e Serafim Valandro desde hontem vêm tendo constante contacto com o ministro Oswaldo Aranha. Ainda, hoje, por duas vezes, o presidente do Banco do Brasil e o presidente da Associação Commercial conferenciaram com o ministro da Fazenda. Interrogados sobre essas repetidas conferencias, responderam que se tratava de assumptos bancarios e commerciaes. (A União).

—

RIO, 23 — (Pelo radio) — Foi exonerado, a bem do serviço publico, o fiscal do consumo no interior do Amazonas, Miguel Savas. (A União).

—

RIO, 23 — (Pelo radio) — O Govêrno Provisorio assignou decreto prorogando, por mais 15 dias, os vencimentos de titulos da prestação em moeda estrangeira:

E' o seguinte o teôr desse acto:

O Govêrno da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das attribuições contidas no artigo 1.°, do decreto n. 1.938, de 11 de novembro de 1930: attendendo á anormalidade da situação, decreta:

Art. 1.° — Fica augmentada para trinta dias a prorogação de 15 dias estabelecida no art. 1.° do decreto n.° 20.604, de 11 de julho de 1932, observando-se quanto á cobrança no exterior, o disposto no § unico do mesmo artigo.

Art. 2.° — Esse decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3.° — Revogam-se as disposições em contrario". (A União).

—

RIO, 23 — (Pelo radio) — Convocada pelo chefe do Govêrno, teve inicio ás 24 horas, a reunião ministerial no Palacio Guanabara, presidida pelo presidente Getulio Vargas. Ao que soubemos, a reunião teve o comparecimento de todos os membros do govêrno.

Um dos primeiros titulares a chegar foi o almirante Protogenes Guimarães, seguindo-se os demais. (A União).

—

RIO, 23 — (Pelo radio) — Sabe-se que o ministro Oswaldo Aranha, attendendo aos appellos da Associação Commercial, por intermedio do seu presidente sr. Valandro, suspenderá a execução de diversos pontos controvertidos do regulamento do imposto da renda, como o relativo á devassa das escriptas commerciaes. Quanto ao adiamento da execução do decreto que modificou o imposto da renda nada teria sido resolvido pelo ministro Oswaldo Aranha, parecendo, entretanto, que o sr. Valandro devidamente apoiado pelo ministro da Fazenda espera resolver o assumpto com o presidente Getulio Vargas. (A União).

—

BUENOS AIRES, 22 — (Pelo radio) — O Ministerio das Relações Exteriores fez saber ao governo argentino que não acceitou a mediação dos Estados Unidos no incidente surgido no Uruguay. (A União).

—

VIENNA, 22 — (Pelo radio) — Commemora-se o 1.° centenario da morte de Napoleão II. A delegação do "comité" promotor da commemoração visitou o sarcofago do rei sobre o qual collocou magnifica corôa de flôres. (A União).

—

RIO, 23 — (Nacional) — Hoje, á tarde, reuniram-se, no Palacio do Cattête, todos os ministros, com a excepção do titular do Trabalho.

Nessa reunião foi examinada detidamente a situação não tendo sido a proposito fornecida u'a nota á imprensa. (A União).

—

RIO, 23 — (Nacional) — Acaba de ser firmado entre o Brasil e a Suissa um tratado que regula as relações commerciaes entre os dois paises. (A União).

—

RIO, 23 — (Nacional) — O ministro da Fazenda attendendo a uma solicitação da Companhia de Navegação Blue Star, concedeu permissão para que a mesma embarque nos seus navios bananas produzidas nas plantações que possúe no municipio de Santos.

Esses embarques serão feitos na proporção de quatorze mil cachos em cada navio. (A União).

—

NATAL, 23 — (Pelo radio) — Presos incommunicaveis o desembargador Silvino Bezerra, o sr. Abelardo Figueirêdo e outros. (A União).

ASPECTOS DA PESCA NO LITORAL NORDESTINO

Dr. R. von Ihering

(Do Instituto Biologico de São Paulo)

Os tres mêses, de fevereiro a abril, passados na Parahyba e em Pernambuco, renderam_me uma somma consideravel de material ichthyologico e de informações colhidas da melhor fonte, do proprio pescador. O saudoso amigo, dr. Anthenor Navarro, interventor federal na Parahyba, que promoveu minha ida ao Norte; o dr. M. Florentino, distincto collega que se identificou com a minha tarefa; o dr. João Cleophas, digno secretario da Agricultura de Pernambuco e tantos outros cavalheiros sempre fizeram o possivel para facilitar os trabalhos em vista. Mas não fôsse a bôa vontade e dedicação e mesmo paciencia do pescador nordestino, estou certo que eu voltaria com uma pequena fracção apenas do material que agora posso elaborar.

O capitão Euclydes Braga, o commandante Radler de Aquino, capitães dos portos de João Pessôa e Recife, o tenente Alberto de Vasconcellos, sr. Armando Passos, da Confederação dos Pescadores de Pernambuco, auxiliaram_me porque esperavam, da minha parte, uma contribuição util ao estudo dos nossos peixes; mas o "pescador desconhecido", o primeiro praieiro dedicado á pesca que eu encontrava nas minhas excursões pelo littoral, muitas vezes na impossibilidade de comprehender o alcance de uma publicação scientifica, estes homens, a expressão do povo nordestino, estes me attendiam, fornecendo informações, perdendo tempo commigo e obsequiando_me com peixes e conchas e lagostas — porque eram bons, attenciosos, carinhosos mesmo, como o é ainda o bom brasileiro do Norte. A elles, ao "pescador desconhecido", os meus agradecimentos com as saudades que me ficaram da bella viagem.

A' Confederação Geral dos Pescadores, na pessôa do seu esforçado secretario geral, sr. Elzamann de Magalhães, sou grato pelas apresentações com que me facilitou o contacto com as colonias.

Dos muitos themas biologicos que abordei durante a viagem, relatarei aqui, em pequenos capitulos, as conclusões que mais interessam á pesca. Incluirei mesmo considerações de ordem puramente systematica, porque por meio dellas se fará a identificação da nomenclatura vulgar, tão differente no norte e no sul do pais e com isto lucrará em primeiro logar a estatistica. Graças ao auxilio prestado pela Colonia 24, de Olinda e em especial seu commissario Antonio Felix da Silva, bem como pela Colonia 21, de Recife, onde o sr. José Lourenço de Souza, o "batinga" me acompanhava nas pescarias, pude obter 150 especies conservadas em formol e das quaes annotei o colorido natural e muitas informações biologicas e relativas á pesca.

Na caderneta de matricula do pescador Eugenio Alves da Silva pude registrar os meus agradecimentos pelo auxilio que me prestou e não me levará a mal o rapaz, que "eu conte direito essa historia", aliás instructiva, aos collegas do meu officio: Quem deveria pegar os peixes miudos de que eu necessitava, para a collecção e isto a bom preço, isto é, de graça? Appareceu o Eugenio, que ha mais de anno não pagava a mensalidade devida á colonia; por não pagar, não lhe era permittido pescar e por não pescar, não tinha com que pagar. Circulo vicioso, do qual sahiu mariscando para mim e, em paga desse serviço prestado á sciencia, o thesoureiro da colonia lhe pôz em dia as mensalidades atrazadas. Lucrámos todos e o Eugenio daqui por deante pagará regularmente sua quota á colonia!

SAVELHA

Em Itapessuma (litoral norte de Pernambuco), constou-me que alguns pescadores da Colonia 210 se dedicavam ao preparo do "arenque" e de "savelha" salgadas. Desde logo desconfiei da pomposa denominação; comtudo fui á casa do bom Theophilo, que me forneceu os dados que passo a relatar.

A especie em questão é **Opistonema aglinum**, a "sardinha larga" ou "bandeirada" como a chamam em Santos e no Rio de Janeiro. A ella já nos referimos na "Voz do Mar" e aqui relembraremos apenas que nos Estados Unidos, onde tem o nome de "hairy back" (dorso com cabello, devido ao fio longo em que termina o ultimo raio da nadadeira dorsal), não tem ingresso no mercado; é, como a savelha, de ultima classe e utilizada como essa para o fabrico de oleo e adubo. Mas, aqui, a baixo preço, sempre encontra collocação no sertão, onde faz companhia ao "voador" e também á savelha sul-riograndense, que encontrámos tantas vezes nas mercearias do interior de Pernambuco.

O peixe a saccar, depois de eventrado, lanhado longitudinalmente, é salgado. Com dois dias de sol está sêcco. Como se vê na tabella a differença de tamanho, peso e preço que ha entre o peixe adulto e o novo é enorme.

	Comprimento	Peso salgado: 1 kilo	Preço o cento fresco	Preço o cento salgado
Savelha grande	20 cms.	20 exemplares	4$000	6$ a 8$000
Savelha nova		200 exemplares	$500	$800

Durante os mêses de setembro a maio a sardinha bandeira vem ás praias e entra nos canaes, para ahi deixar cria; depois procura o mar aberto, pois é normalmente "peixe de fóra".

Examinando as escamas das sardinhas grandes, vê_se que ellas têm 3 1|2 a 4 1|2 annos de edade; as pequenas são cria de menos de um anno e só ao entrarem no segundo anno vão para o mar alto, para voltarem dois ou tres annos depois, para a desova.

Da parte do pescador, bisonho ou pelo menos imprevidente, deixando_se levar pelas necessidades do dia que corre, comprehende-se que em sua pescaria aproveite todos os peixes. Mas á repartição publica, incumbida de zelar pela conservação da fauna, cumpre prohibir tão violenta destruição de uma especie util. Em rigor taes peixes como **Opistonema** deveriam ser riscados da lista official do pescado; seu valor alimenticio para o homem perde muito, devido ao grande numero de espinhos. Mas desde que se permitta a pesca e salga da "sardinha larga", as dimensões minimas admittidas deveriam ser de 20 cms. (uma chave, isto é, o espaço abrangido entre as pontas do pollegar e do indicador distendidos). Os exemplares novos têm apenas 1|10 de peso do exemplar adulto.

Poucos são os exemplos tão claros como estes, quanto ao desperdicio ou por outra quanto á insensatez da destruição dos exemplares novos. Além disto é preciso ter em mente que a abundancia de alimento que taes peixes proporcionam aos bons peixes carnivoros do mar aberto, redunda infallivelmente em maior proliferação destes ou seja em proveito do pescador de primeira qualidade.

Em Itapessuma colhem-se diariamente centenas de kilos de manjubas (affirmaram_me os pescadores que esse peixe rende de 100 a 300 kilos por dia, outros ampliavam tal cifra a 500 e mesmo mil kilos diarios) e em Atapús, pouco ao norte, pela estatistica estimativa, o rendimento é egual ou maior. Calculemos na base de 300 kilos por dia.

300 kilos de savelha a 100 peixes por kilo, 30.000; em 1 mez, 750$000; valor, 3:750$000.

O mesmo peixe alimentará 10.000 peixes de qualidade, de 2 kilos (a 3$000), 60:000$000.

DAQUI, DALLI...

A convicção de uma superioridade apparente levou a Allemanha de 1914 a lançar um desafio ao mundo para com elle se bater no duello de vida e morte que a humanidade assistiu estarrecida.

Identico sentimento de illusoria supremacia vinha trabalhando o espirito dos politicos de São Paulo, com relação ás outras unidades federadas.

Quarenta annos de predominio politico e economico enraizaram nos cerebros daquelles nossos irmãos, poucos indulgentes com os nossos defeitos, a idéa de que o resto do Brasil nada valia e que São Paulo era o cerebro e o coração do pais e como tal lhe cabia dirigir os destinos da nacionalidade, de accôrdo com as suas conveniencias regionaes.

O resto do pais era uma extensão territorial habitada por um povo inferior, incapaz de se governar por si, sem direito ao amparo e ás attenções da elite dirigente.

Imbuidos dessa erronea concepção, permittiram_se os paulistas todos os erros contra a integridade da patria.

Vezes sem conta estenderam a sacola á esmola da agiotagem internacional, obtendo emprestimos onerosos para financiamento de uma industria ficticia, mantida á custa de extorsivas tarifas aduaneiras.

"Pela primeira vez se conhece a cifra presumivelmente exacta da divida externa de Estados e municipios brasileiros: 4.207.031:000$. Mais de metade deste algarismo pertence a São Paulo. A divulgação de compromissos de tamanho vulto impressionou profundamente a opinião publica", diz o "Diario Carioca", insuspeitissimo aos paulistophilos, que por ahi andam ás duzias, desmembrados do papel representado pelos homens que insuflaram o movimento subversivo do dia 10 do corrente, quando saqueavam o erario publico daquelle Estado para atear a mashorca que ensanguentou, durante mezes a fio, os sertões parahybanos.

Agora, fugindo-lhe o contrôle sobre os negocios do pais, esses velhos politiqueiros, illudindo uma parte do povo paulista, joga-a contra o resto da nação numa aventura onde o mais sacrificado é o credito do Brasil, que elles tanto fizeram para comprometter, no longo e trevoso periodo da sua hegemonia politica.

O povo bem os conhece e não é com irradiações de patranhas que se rehabilitarão as figuras dos mais "bichados" do scenario da vida civil brasileira. — HELIO.

Chegaram a Los Angeles os athletas brasileiros que vão participar das Olympiadas

LOS ANGELES, 22 (Pelo radio) — O paquete brasileiro **Itaquicé**, trazendo a seu bordo os **sportmans** brasileiros que vêm participar dos jogos olympicos, fundeou hoje neste porto.

Acredita_se que é o primeiro vapor brasileiro tocado neste porto. (**A União**).

PARA AS MAES

Hygiene de lactente

Dr. João Soares

O banho é uma das medidas prophylaticas indispensavel a todo lactente, mesmo quando doente. E' este applicado pelo menos duas vezes por dia, que deverá ser frio ou tepido, indifferentemente.

E' habito da creança exercitar os musculos machinalmente e para isto nota_se que os recem-nascidos movimentam as pernas e os braços em todas as direcções, sendo um crime conserval_os completamente enrolados, evitando de que elles pratiquem o esporte natural.

Quando o bêbê é despido para o banho, mostra grande prazer em movimentar_se. Melhor se observará collocando_o a exercitar_se por si mesmo antes do banho, sobre uma mesa, conservando_o ora de bruços, ora de costas, comtanto que tenha mais de 2 mêses.

E' hoje a gymnastica na infancia adoptada em todos os centros adiantados, mormente na Allemanha por Neuman Neurod, a quem devemos sua creação.

Quando ensinamos o bêbê a pular, sentar_se, ficar de pé e a andar, estamos fazendo exercicios musculares, portanto, praticando o esporte, facilitando caminharem mais rapidamente.

O somno é uma das medidas de hygiene, que deverá ser observada com muita precisão. A creança bem dormida tornar_se_ha bem humorada e gosará saúde.

Até seis mêses de idade deverá ella dormir dois somnos durante o dia.

A creança sadia e bem disciplinada, adormecerá com facilidade sem o emprego da chupeta, sem cantorias ou outros meios que possam excitar o systema nervoso da mesma. Seu quarto deverá ser bem arejado, conservando_o sempre de janellas abertas, mas evitando que o leito receba o ar canalisado. Para isto procura-se col_local_o em um recanto.

O excesso de luz prejudica em parte a saúde do bêbê, mormente nos neuropathicos, sendo preferivel depois dos três mêses dormirem ás escuras.

Mães nervosas não devem lidar com os filhos quando lactentes.

O beijo deverá ser inteiramente prohibido, principalmente no rosto, para evitar o contagio dos tuberculosos ou outros doentes infecto_contagiosos. Convem evitar o mais possivel expôr a creança ao calor nos dias calmosos, deixando-a com roupas leves ou mesmo entregue ao nudismo em quartos bem arejados. Durante a noite as flôres são prejudiciaes e devem ser evitadas.

Os banhos de sol são necessarios á saúde e como tal iniciaremos a partir do terceiro mês, controlados pelo medico. Após este a pelle deverá ser friccionada para em seguida entrar no banho frio. Os banhos de luz violêta durante o verão, para creanças sadias, são inteiramente dispensaveis. Os brinquedos devem ser usados para dispertar a attenção da creança, comtanto que estejam de accôrdo com sua idade. Não devem fazer muito barulho, nem haver variedade de côres, porque neste caso vão excitar não só a visão como a audição sendo prejudiciaes para as creanças nervosas. Ha grande vantagem em passear com o bêbê pelo campo ou jardins, a fim de que elle possa respirar livremente, augmentando a capacidade pulmonar contra as affecções respiratorias. Nesse momento elle deverá estar á vontade, dispensando as roupas de luxo para passeios que são consideradas condemnaveis.

FESTA DAS NEVES

Em virtude dos acontecimentos de São Paulo, a tradicional festa de Nossa Senhora das Neves, este anno, não terá commemoração externa.

Comtudo, a parte interna se realizará com a imponencia de sempre, havendo o levantamento da bandeira no dia 27 deste mês, ás 18 1|2 horas, como inicio do novenario e no dia 5 de Agosto, procissão, Te Deum e outras solennidades liturgicas.

A proposito, uma commissão composta dos srs. Manuel Heliodoro Monteiro da Franca, Antonio Glycerio Cavalcanti de Albuquerque, João Serrano de Andrade e Angelino de Miranda Loureiro, explica, em carta dirigida aos juizes da festa, escrivães, protectores, ao commercio e repartições publicas, as razões que motivam a não realização da parte externa do Novenario das Neves. A Commissão appella no emtanto para todos, no sentido de reservarem suas espostulas porque estas irão ter o fim nobilitante de fazer face ás despesas de luz, etc., sendo o que exceder, applicado no custeio da limpesa da Cathedral que está orçada em doze contos.

Com os diplomados pela Academia de Commercio "Epitacio Pessôa"

Recebemos o seguinte, para publicar:

"São convidados para uma reunião a realizar_se hoje, ás 13 horas, na residencia do sr. Henrique Chalegre, á rua Duque de Caxias, 519, 1.º andar, todos os diplomados por essa Academia, a fim de tratar de assumpto de muito interesse".

Films allemães interdictos por injuriosos ao Brasil

Do ministro Francisco Campos recebeu o interventor Gratuliano Brito o despacho seguinte:

"Rio, 22 — Solicito v. exc. interdicção quaesquer films produzidos ou distribuidos fabricas allemães *Sudfilm* e *Lothar Stahke* bem como os de sua distribuição fóra do pais, medida essa solicitada Ministerio Relações Exteriores, como penalidade imposta injurias assacadas contra Brasil, pelliculas "O caminho do Rio" e "A casa amarella do Rio". Saudações. — — *Francisco Campos*, ministro Justiça".

CASA DE RETRATOS

Esteve hontem em nossa redacção o sr. Olivio Pinto, proprietario da conhecida *Casa de Retratos*, communicando-nos sua reabertura hoje.

O referido estabelecimento que acaba de passar por completa reforma, reabre suas portas com grande sortimento de material photographico, molduras, etc., e em condições de poder concorrer até com suas congeneres de Recife, devido ás extraordinarias vantagens que offerecerá aos seus freguezes.

ASSOCIAÇÕES

ALLIANÇA PROLETARIA BENEFICENTE

Haverá hoje, na séde desta aggremiação, á avenida Benjamin Constant, 117, ás 14 horas, sessão de assembléa geral extraordinaria para revisão dos estatutos da mesma.

O presidente respectivo pede, por nosso intermedio, o comparecimento de todos os associados.

—

TATTAWA DEUS E HUMANIDADE

Na sua séde, á rua da Republica n.º 590, realizar-se_á amanhã uma sessão solenne, onde serão ventilados assumptos de interesse geral aos seus associados, fazendo o presidente uma prelecção sobre o momento politico do mundo e uma oração em pról da paz do Brasil.

Falarão em seguida outros oradores sobre importantes themas esotericos.

Por esse motivo o presidente convida, por nosso intermedio, todos os esotericos desta capital e o povo em geral para assistirem á referida sessão.

Occorre hoje a posse da nova directoria do Club "Bohemios Brasileiros"

Realiza_se hoje, ás 15 horas, á rua da Republica, n. 632, a posse da nova directoria do sympathisado club recreativo "Bohemios Brasileiros", bem assim a inauguração de sua séde social.

A esses actos seguir-se_á animado baile ao som do afinado *jazz_band* do mesmo club.

Haverá ainda varias surprezas.

A directoria de mês muito se tem esforçado para que a festa de hoje dos "Bohemios Brasileiros" constitúa verdadeiro acontecimento social.

EDITAES

EDITAL de 2.ª praça com o prazo de oito dias e com abatimento de 10% (dez por cento).

O dr. Sizenando de Oliveira, juiz de direito da 2.ª vara da comarca da capital, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e interessar possa, que no dia 1.º de agosto proximo vindouro, ás 14 horas, na sala das audiencias deste juizo, no 2.º andar, Palacio das Secretarias, á praça Pedro Americo, serão levados a publico pregão de arrematação pelo porteiro dos auditorios, a quem mais der e maior lance offerecer, os bens penhorados ao dr. Generino Maciel, em execução que lhe move o Montepio do Estado, cujos bens são os seguintes: 2 estantes, 1 grupo com dez peças, 1 porta-bibellot, 1 porta-chapéo e 1 mesa, cuja avaliação foi de quatrocentos mil réis (400$000), estando os referidos bens no estabelecimento commercial do sr. Aristides Fontaine, á avenida Beaurepaire Rohan. E para a noticia de todos mando ao porteiro dos auditorios affixar o presente, no logar do costume e que passe a respectiva certidão. Eu, Julio Lopes Pereira, escrivão interino, o escrevi. João Pessôa, 23 de julho de 1932. **Sizenando de Oliveira.**

—

EDITAL — De ordem do sr. major commandante do Regimento e de accôrdo com o art. 244, do Regulamento 578, de 4 de dezembro de 1912 está sendo chamado á secretaria desta Corporação o sr. major Manuel Viégas que se acha ausente desde o dia 18 do corrente.

Quartel em João Pessôa, 21 de julho de 1932.— **Raymundo Nonato Gomes**, 1.º ten. ajudante secretario.

—

ALFANDEGA DA PARAHYBA — EDITAL N.º 48 — De ordem do sr. inspector, fica intimado o consignatario do barril n.º 2.057, marca W. A. S., contendo inflammaveis, a despachal-o no prazo de 24 horas, sob pena de ser levado o mesmo em hasta publica por conta do dito consignatario nos termos do art. 192, § 3.º, combinado com o art. 261, tudo da Nova Consolidação.

Alfandega, João Pessôa, 22|7|932. — **D. N. Soares**, 1.º escripturario.

—

RECEBEDORIA DE RENDAS — EDITAL N.º 16 — Imposto de transmissão. — De ordem do sr. Director desta repartição ficam notificados pelo presente edital, os adquirentes de immoveis, por contracto de retrovenda, constantes da relação infra, a pagar dentro do prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste, o imposto definitivo dos immoveis adquiridos condiccionalmente, cujos prazos expiraram, sob pena de ser cobrado, executivamente, ao adquirente, o imposto de transmissão de propriedade a que estão sujeitos por força de lei.

2.ª Secção da Recebedoria de Rendas, em João Pessôa, 14 de julho de 1932. — *Heraclio Siqueira*, chefe.

D. Rosalina Monteiro, Adaucto Aurelio Pereira de Mello, d. Zulmira Adelaide de Avellar Porto, Francisco Archanjo Mororó, J. Pessôa de Queiroz & Cia. (Recife), dr. José de Souza Maciel, O. Pessôa R. Barros Raul Henriques de Sá, d. Minervina Rodrigues da Silva, Antonio Muniz de Medeiros, Henrique Siqueira, dr. Manuel Ribeiro de Moraes, herdeiros de José Ribeiro Palmeira de Albuquerque, Joventino Nicoláu da Costa, Jayme Fernandes Barbosa, Pedro Guedes Pereira, F. H. Vergára R. Cia., José Baptista da Silva Junior, Maximiano Aurelio Monteiro da Franca Filho, Silvino Victorio Torres J. Barros R. Filho, J. Eduardo de Hollanda, d. Anna Carneiro de Lyra Carvalho, Francisco Ribeiro de Mendonça, Antonio Baptista Neiva de Figueirêdo, Caixa Rural, Alfrêdo José de Athayde, Vidal Pereira Gomes, G. Petrucci & Cia. e Egberto Porto Paiva.

—

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUZA — EDITAL — De ordem do cidadão Raymundo Pires Braga, prefeito municipal de Souza, faço scien a todos os contribuintes do imposto de decima urbana desta cidade, que fica estabelecido, a contar da presente data até o dia 15 de agosto p. vindouro, o prazo para pagamento da collecta do referido imposto, o qual será pago á bocca do cofre desta Prefeitura, sem multa durante o mencionado prazo. Depois de extincto aquelle prazo, de accôrdo com o decreto orçamentario, será cobrado o referido imposto accrescido da multa respectiva.

Procuradoria da Prefeitura Municipal de Souza, em 11 de julho de 1932.— **Francisco Neves de Sá**, procurador-thesoureiro.

BIBLIOTHECA PUBLICA

A' Bibliotheca Publica do Estad acaba de offerecer, por intermedio d professor Matheus Ribeiro, o notave conterraneo dr. Epitacio Pessôa, 48 livros, a maioria dos quaes de inestimavel valor.

Damos abaixo a relação dos mesmos:

"A Critica Academica (Revista), 1 numeros; A Ordem (Revista), 7 numeros; L'Esprit International (Revista), 12 numeros; Société des Nationes — Recueil des Traités, 23 volumes; Annaes do Senado Federal, volumes; Relatorio apresentado a Ministro da Agricultura pelo dr. Jo Luis S. Bulhões Carvalho, director geral da Estatistica do Rio de Janeiro — 1926, 1 volume; Relatorio apresentado ao Presidente da Republica pelo Ministro das Relações Exteriore — 1928, 3 volumes; Relatorio apresentado ao Ministro da Agricultura pelo dr. Arthur Torres Filho, director do Serviço de Inspecção e Foment Agricola do Rio de Janeiro — 1927 1928, 1 volume; Relatorio apresentado ao Ministro da Viação e Obras Publicas pelo dr. Hildebrando de Araújo Góes, Inspector Federal — Rio de Janeiro 1928, 1 volume; Relatorio ao Superintendente do Serviço do Algodão pelo dr. Alpheu Domingues, delegado na Parahyba — 1928, 1 volume; Relatorio apresentado ao presidente da Republica pelo Ministro da Agricultura, Industria e Commercio — 1928, 1 volume; Relatorio apresentado ao Ministro da Viação e Obras Publicas pelo dr. J. Palhano de Jesus inspector Federal das Obras contra as Sêccas — 1928, 1 volume; Relatorio apresentado ao presidente da Republica pelo Ministro das Relações Exteriores — 1927, 2 volumes; Twentieth Century Impressions of Brazil — 1913, 1 volume; La Revista Patriotica (maio de 1900), 1 volume; Directoria Geral de Estatistica do Rio de Janeiro — Resumo de varias estatisticas economico-financeiras — 1924 1 volume; Latin American Year Book — 1919, 1 volume; Receita e Despesa da Republica dos Estados Unidos do Brasil de 1910 a 1921, 12 volumes; Brasil Album (Revista), 1 volume; América Libre — II volume — 1922, 1 volume; Portos do Brasil pelo engenheiro Alfrêdo Lisbôa, 1 volume; Arte paraligeramete fabberlalégua arauiga — Alcala — 1928, 1 volume; Limites entre le Brasil et la Guyane Inglaise, 3 volumes; Actas de les Sesiones Plenarias de la Quinta Conferencia International Americana — 1925, 1 volume; Relatorios da Contadoria Central da Republica de 1923 a 1929, 7 volumes; Recenseamento do Brasil — Estatistica Predial e Domiciliaria da cidade do Rio de Janeiro — volume II — 2.ª parte, 1 volume; Recenseamento do Brasil — Agricultura e Industrias — volume II — 2.ª parte, 1 volume; Recenseamento do Brasil — Agricultura — volume III — 1.ª e 3.ª parte, 2 volumes; Recenseamento do Brasil — Salarios — volume V — 1.ª e 2.ª parte, 2 volumes; Recenseamento do Brasil — Industrias — volume V — 1.ª parte, 1 volume; Recenseamento do Brasil — População — volume IV — 1.ª, 3.ª e 4.ª parte, 3 volumes; Recenseamento do Brasil — Estatistica Commercial — volume V — 3.ª parte, 1 volume; Recenseamento do Brasil — Tabellas de conversão de medidas agrarias pela Directoria Geral de Estatistica do Rio de Janeiro, 1 volume; Valor das Terras no Brasil — Directoria Geral de Estatistica do Rio de Janeiro, 1 volume; Estradas de rodagem em 1927 — Directoria Geral de Estatistica do Rio de Janeiro, 1 volume; Ensino Primario — 1927 — Directoria Geral de Estatistica do Rio de Janeiro, 1 volume; Memorias apresentadas á 3.ª Conferencia Pan Americana de Santiago em 1913, 1 volume; Vehiculos Terrestres de Auto — População — 1928, Directoria Geral de Estatistica do Rio de Janeiro, 1 volume; Album de Pelotas — 1922, 1 volume; Despesa Geral da Republica dos Estados Unidos do Brasil de 1924 1925 e 1928, 3 volumes; Receita Geral da Republica dos Estados Unidos do Brasil de 1925 e 1926, 2 volumes; Procés Verbaux de la première session tenue a Washington, 1 volume Zeitschrift fur Aust andisches und Inteonationales Privatricht, 1 volume; Relatorio apresentado ao Ministro da Justiça pelo dr. Augusto Vianna do Castello, chefe de Policia do Districto Federal — 1929, 1 volume; La Quarta Assemblea de la Liga de las Naciones, 1 volume; A Belgica Neutra e a Allemanha por F. Nordim, 1 volume; Republica do Chile — Memoria del Ministerio del Relaciones Exteriores, 1 volume; Questões de limites entre Paraná e Santa Catharina, 2 volumes; Estudo Historico Juridico sobre a Pendencia de Limites entre Santa Catharina e Paraná por Luis Christiano de Castro, 1 volume; Revista do Instituto Historico e Geographico Brasileiro, 4 volumes; Société des Nations Journal Officiel, 12 numeros; Boletins do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, 3 numeros; Estante Classica da Revista da Lingua Portuguêsa, 4 numeros; Deuxiéme Conference Internetional de la Paix, 2 volumes Question de Limites — Soumise a l'Arbitrage de S. M. L. Rei D'Italie — Le Brésil et la Grande Bretagne — Volumes 1.º, 2.º e 4.º, 3 volumes; Leusanne Conference en Near Eastern Affairs — 1922 e 1923, 1 volume; Entsceisungen des Standigen Internationaen Gerichtstofs — 4.º volume, 1 volume; Traité Géneraux d'Arbitrage, 2 volumes; Boletins do Museu Nacional 14 numeros; Archivos do Museu Nacional 2 numeros; Cour Parmanente de Justice Internationale — (Varias publicações), 50 numeros, Revue de Droit International — 1929, 1 numero; El Tratado Secreto de 1873 por I. M. Echerrique Gandarillas, 1 volume; Actas y Documentos de la Conferencias de Plenipotenciarios Bolivianos y Paraguayos, 1 volume; Primeira Conferencia Pan American para la Unidermidad de Especificaciones — Perú — 1925, 1 volume; Club Militar — Documentos Historicos sobre a Pericia Legal da Carta Offensiva aos Brios das Classes Armadas 1 volume; Actas de las Seziones de Comision de la Quinta Conferencia Internacional America — Chile, 1 volume; Theaty of Prace With Turhey 1 volume; Codificação do Direito Internacional Americano — Charles Hughes e outros — Discursos, 1 volume; La Doctrina Estrada—Mexico — 1930, 1 volume; La Conférence de la Société des Nations a Barcelone, 1 volume; El Papel de um Congresso Internacional de Direcho Comparado em el ano de 1931, 1 volume; La Fondation de l'Institut Americain de Droit International, 1 volume; La Soberania Chilena en las Islas al sur del Can Beagle por J. Guilherme Guerra, 1 volume; Relatorio do Tribunal de Contas — 1923, 1 volume Segunda Conferencia Pan American — 1902, 1 volume Terceira Conferencia Internacional Americana — 1927 2 volumes; Sexta Conferencia Internacional Americana, 1 volume; Memoria del Ministerio das Relaciones Exteriores — Chile — 1928, 1 volume Las Questines Fundamentales de la Actualidad em Mexico por Fernando Gonzalez Roa, 1 volume; Arbitrage Sécurité et Réducion des Armament — Société des Nations, 1 volume Santa Catharina Paraná — Questões de limites — Artigos, Discursos e Documentos, 1 volume; Séance et Travaux de l'Union Juridique Internationale, 2 volumes; Ensaios de Historia Diplomatica do Brasil no Regim Republicano por A. G. Araújo Jorge 1 volume; Codificacion del Direcho Internacional Americano, 1 volume Comesion Internacional de Jurisconsultos Americanos — 1927, 4 volumes International Connission of American Jurists, 1 volume; La Codificacion del Direcho Internacional en America por Alejandro Alvarez, 1 volume Relatorio apresentado ao presidente da Republica pelo dr. Leopoldo de Bulhões, director da Commissão de Alimentação Publica — 1918, 1 volume; La Emmienda Platt y le Tratado Permanente, 1 volume; Société des Nations — Rapport sur l'oeuvre accomplie par la Société depuis la derniére session de l'Assemblée, 1 volume; Le Tribunal Mundial por D. G. Nyholm, 1 volume; Diversion of International Law por James Brows Acott, 1 volume; Documentos Diplomaticos — Attitude do Brasil na Guerra Européa 1 volume; Report of the British Economie Mission le Argentina, Brasil and Uruguay, 1 volume; Revue Internationale de Droit Pénal, 1 volume; Santa Catharina — Paraná — Mediação do presidente da Republica, 1 volume; Relatorio apresentado ao presidente de Minas Geraes pelo dr. Gudsteu de Sá, secretario das Finanças II volume — 1929, 1 volume; Enquête sur les Envenénement de Tarlis — Documentos, 1 volume; Reglement de Navegation et de Police Applicable au Bas. Danube, 1 volume; Relatorio apresentado ao Ministro da Fazenda pelo sr. Manuel Jansen Muller sobre tarifas Alfandegarias, 1 volume; A Commentary en the Declaration of the Rights of Nattions per Francisco José Urrutica, 1 volume; Sustentação dos embargos do Estado do Paraná ao Accordão do Supremo Tribunal Federal — Manuel da Silva Mafra, 1 volume; Acção Original — (Questão de Limites entre Santa Catharina e Paraná) por Manuel da Silva Mafra, 1 volume; O Voto do Ministro Pedro Lessa na Questão de Limites entre Paraná e Santa Catharina por Ermelino de Leão, 1 volume; Ligeiro Estudo sobre a Questão de Limites do Paraná e Santa Catharina por Antonio Ribeiro Macêdo, 1 volume; Refutação das allegações finaes do Estado do Paraná na Acção proposta pelo Estado de Santa Catharina — Manuel da Silva Mafra, 1 volume; Resumo da Refutação aos Argumentos oppostos pelo Paraná ao Accordão favoravel a Santa Catharina, 1 volume. Total, 480".

DESPORTOS

JOGOS DA TARDE DE HOJE — INTERNACIONAL x CABO BRANCO E PYTAGUARES x SANTA CRUZ

Proseguindo o campeonato da cidade, realizar-se-ão, hoje, á tarde, dois excellentes jogos disputados pelos clubes filiados á L. D. P., "Internacional" x "Cabo Branco" e "Pytaguares" x "Santa Cruz".

Esses embates, cuja animação decorre do valor dos disputantes, terão logar nos campos do "Cabo Branco" e "Vasco da Gama".

O numero de pelejas, que se estão effectuando aos domingos, bem mostra o impulso e a pujança de nosso meio esportivo e demonstra que os estimulos do publico auxiliam e encorajam os grandes esforços dos clubes e da Liga.

O jogo do "Pytaguares" e "Santa Cruz" constitúe um acontecimento esportivo digno de registro. São dois rivaes capazes de enthusiasmar pela actuação firme e equilibrada de seus quadros.

O "Pytaguares" tem feito reaes progressos e no seu ultimo encontro com o "Cabo Branco" sobrepujou o seu forte contendor.

Quanto ao "Santa Cruz" devemos accentuar que é composto de uma rapaziada agil e cheia de vivacidade e suas partidas são bôas.

O encontro desses dois clubes será no campo do "Vasco da Gama".

A peleja do quadro principal começará ás 15 1|2 horas, sob a arbitragem do juiz Octavio Guilherme de Oliveira e a dos segundos "teams", ás 14 horas, servindo de juiz o sr. Maqueburgo Carneiro.

Por essas mesmas horas estará se travando na praça de jogos do "Cabo Branco" uma brilhante contenda entre os valorosos quadros deste clube e os do "Internacional".

Nas suas luctas tem o "Internacional" se mostrado um pelejador denodado e por isso conquistou um logar de destaque entre os varios concurrentes ao campeonato deste anno.

O "Cabo Branco" está vigilante e quer manter a sua magnifica posição de vanguardeiro de nossos esportes. Seu quadro saberá enfrentar com valor o seu forte concurrente composto pela esforçada e vigorosa rapazeada cabobranquense.

A verdade é que o jogo do "Cabo Branco" x "Internacional" desperta attenção e muito interesse, porque são dois pelejadores que possuem as sympathias e gosam de prestigio no seio esportivo e no espirito publico.

O jogo principal terá como arbitro o sr. Luis Franca e principiará ás 15 1|2 horas. Antes disso terá logar o encontro dos segundos quadros, sob a actuação do juiz Elias Bernardes.

A L. D. P. será representada pelo director Luis Spinelli.

—

Sabemos que a barra do "Cabo Branco" será defendida pelo agil desportista Hoffmann, que é considerado um elemento valoroso.

Entretanto o guarda valla do "Internacional" já é bastante conhecido e estimado pela sua vigorosa actuação. Zezinho é, sem favor, um dos melhores guardiões que pisam os nossos gramados.

PYTAGUARES F. CLUB

1.º team — Stuckert, Gervasio, Gogoia, Zezé, Henrique, Rivaldo, Campinense Apollonio, Carabú, Lula, Biu, Roberto, Sinval e Antonio Espirito Santo.

2.º team — Panellada, Fagundes, Zémaria, Jorge, Didiu, Lulú, Chocolate, Indio, Jabura, Noel, Sinval, Felix, Elpidio, Cyrillo.

VARIAS

Communicou-nos o cirurgião dentista Alfredo Sá que o seu consultorio se encontra funccionando, á rua Duque de Caxias,, 524, desta cidade.

—

Pela Directoria de Assistencia Publica Municipal fôram soccorridas, ante-hontem e hontem, as seguintes pessôas.

Regina Helena, Joaquim Cypriano da Silva, Elba Soares, Regina Leal da Costa, Manuel Campello, Severino Gonçalves Simões, Orlando de Souza, Alexandrina Mendes, Altina Gouveia, tenente João Farias, Antonio Joaquim José Alves de Souza, Manuel Luis, Luis Martinho Ramos, Elysa Carneiro da Silva, Manuel João Barbosa, Maria do Carmo e Francisco Correia de Oliveira

Durante a semana finda, fôram attendidas pelo Gabinête Odontologico, annexo á Directoria de Assistencia Publica, 46 pessôas, sendo-lhes prestados os seguintes tratamentos: extracções dentaras, 52; enfermidades diversas, 14.

SEMPRE O BOATO!

O boato está em seu elemento. Está bancando o Vesuvio, em suas periodicas irrupções.

Tal é a sua intensidade, a sua violencia, que os poderes publicos resolveram deixal-o de mão, a cabriolar, a saracotiar á vontade, em tôrno da fogueira maldita que vae queimando o Sul Brasileiro.

Vale que sómente lhe dão credito os incautos, os inexperientes, os palpavos! E a prova disto se tem num telegramma d'"A União" de 16 do andante, procedente do Rio, a seu respeito.

Os intimos do Cattête lembraram ao Chefe do Govêrno Provisorio a conveniencia de abrir campanha contra o Boato.

Sua excellencia arregalando os olhos, esboçou talvez um sorriso desdenhoso e ponderou calmamente:

"Da policia já me falaram sobre a necessidade de uma medida repressiva ao boato. Sou contrario. O povo gosta do boato; sente prazer em conhecer e transmittir a outrem um boato que sabe, de antemão, mentiroso; mesmo assim, isso lhe dá prazer. Ora, nessa hora de tão pouco prazer, mesmo como chefe de um govêrno discricionario terei o direito de tirar do povo um prazer que nada custou? Creio que não".

Quem se der ao trabalho paciente de consultar a Historia, verá que o boato "illustrou-se", tomou vulto durante a revolta de 6 de setembro de 93, a que alludi na chronica de domingo ultimo.

Muitas vezes o "Aquidaban", navio-capitanea, foi ao fundo, graças aos tiros certeiros das fortalezas fieis ao governo.

Reiteradas vezes o almirante Custodio foi gravemente ferido por um disparo da historica "Vovó".

Outras vezes a Capital Federal ficou em caquinhos, em consequencia de duas horas de infernal bombardeio.

Essas e outras cousas eguaes eram ditas ao ouvido dos curiosos, — como se o boateiro as tivesse testemunhado a quatro palmos de distancia!

Ha quem sinta prazer em crear e espalhar o "Boato", — mesmo sem o proposito reservado de tirar partido e sem medir as consequencias decorrentes desse habito de mau gosto, ou de má fé!

Mas, o Boato tende a desmoralizar-se, tal o abuso que delle estão fazendo os boateiros profissionaes e seus dignos ajudantes, uns infelizes em todo o rigor do vocabulo! — M.

PARTE OFFICIAL

(Conclusão da 2.ª pagina)

para a rua da Republica e abrir um letreiro. — Quite-se primeiramente com os cofres municipaes.

De Manuel Silvino Martins para installar um bar á avenida General Osorio, durante a festa das Neves. — Como requer, pagando logo os impostos da licença.

De José Portella, para abrir três portas na frente da casa n. 75, á praça Pedro Americo. — Como pede, pagando logo os impostos municipaes.

De Joaquim V. Torres, para construir três banheiros e um telheiro á avenida 11 de Junho. — Quite-se primeiramente com os cofres municipaes.

De Jayme Barbosa, para abrir um letreiro em sua agencia de leilões á avenida B. Rohan. — Sim, pagando logo os impostos da licença.

De d. Rosa Xavier de Oliveira, para rebocar a frente, fazer concertos e cobrir a sua casa n. 157 á rua Tiradentes. — Como requer, pagando o que fôr de direito.

De Pedro Paiva, para concertar o syphão da parede da casa n. 99, á rua Desembargador José Peregrino.—Sim, satisfazendo logo os impostos devidos.

De d. Maria José da Conceição, para collocar um botequim á praça D. Ulrico, durante os festejos das Neves. — Como pede. A' Directoria de Expediente e Fazenda para os devidos fins.

De d. Antonia Nunes Baptista, para construir um quarto para installação sanitaria. — Quite-se primeiramente com os cofres municipaes.

De Favich Malay Paulo Mendes, para collocar três pennas d'agua nas casas em construcção á avenida 24 de Maio. — Deferido.

De Alvares de Carvalho & C.ª Ltd., requerendo pagamento da importancia de 1:120$000. — Juntem pedido e voltem, querendo.

—

A Prefeitura convida a comparecer á Directoria de Abastecimento entre 10 e 11 horas, o sr. João Gomes de Lima.

—

Estão de plantão hoje, (24), a Pharmacia do Povo, á rua Duque de Caxias e amanhã, (25), a Pharmacia das Mercês, situada na mesma rua.

Demonstração da receita e despesa havidas na Thesouraria geral, do Thesouro do Estado da Parahyba no dia 23 do corrente mês

RECEITA

Saldo do dia 22 do corrente		75:090$359
Recebedoria, p|c da renda do dia 22 deste	17:000$000	
Imprensa Official, renda dos dias 21 e 22 deste	1:280$400	
Sec. de Agricultura, venda de um pulverizador	163$000	
Sec. da Fazenda, saldo de adeantamento	109$700	
Cobrança da divida activa	452$900	19:006$000
Banco do Estado, retirado n|data	15:000$000	
O mesmo, caixa E. de O. Contra os effeitos das Sêccas, idem idem	70$000	15:070$000
		109:166$359

DESPESA

Sec. de O. Publicas, folha de operarios	2:134$500	
José D. Ferreira, p|c do seu credito	15:000$000	
Aloysio de Oliveira, serviços na E. de Sericicultura	488$000	
Francisco Sant'Anna, idem, idem	72$000	
Manuel Jovino, serviços profissionaes no carro 16-O, p|c da Caixa Estadual de Obras Contra os E. das Sêccas	70$000	
D. Zulmira Aranha, liquidação dos vencimentos do seu fallecido marido	300$000	
D. Cléa Carreira, vitelio para a D. de Saúde Publica	80$000	
Missão da C. Vermelha, folha de operarios que transportaram mercadorias p|c da Caixa de S. dos Flagellados	22$000	
E. de A. Artifices, confecção de uma placa para o Parahyba-Hotel	512$400	18:678$900
Banco Central, deposito n|data	7:000$000	
Banco do Estado, idem, idem	10:000$000	17:000$000
Saldo para o dia 24 do corrente		73:487$459
		109:166$359

Thesouraria Geral do Thesouro do Estado da Parahyba, em 23 de julho de 1932.

Franca Filho,
Thesoureiro geral.

João Hardman de Barros,
Escripturario.

"A Previdente"

Readmissão

Francisco Modesto Filho, 57 annos, casado, residente á rua da Republica.

QUADRO DE OBSERVAÇÃO

D. Clementina Maia da Silva, 32 annos, casada, residente nesta capital, 1.ª série.

José de Oliveira Madruga, 35 annos, casado, residente em Guarabira, 1.ª série.

João Teixeira de Carvalho, com 33 annos, casado.

Horacio Marinho, com 37 annos, casado, residente nesta capital.

Antonio Monteiro Valente, casado, com 43 annos, residente em Pilar.

Gustavo Antonio Marques, com 35 annos, viúvo, residente nesta capital.

D. Stella Azevedo Costa, 20 annos, casada, Serraria.

Luis de França Pontes, 31 annos, casado, Serraria.

Syndulpho Marques da Silva, com 50 annos, casado.

Chamadas

1.ª série

575 sem multa até 15 de junho
575 com " " 5 " julho
576 com " " 20 " julho
576 sem " " 30 " junho
577 sem " " 15 " "
577 com " " 5 " agosto
578 sem " " 30 " julho
478 com " " 20 " agosto
579 sem " " 15 " "
579 com " " 5 " setembro
580 sem " " 30 " agosto
580 com " " 20 " setembro
581 sem " " 15 " setembro
581 com " " 5 " outubro
582 sem " " 30 " setembro
582 com " " 20 " outubro
583 sem " " 15 " outubro
583 com " " 5 " novembro
584 sem " " 30 " outubro
584 com " " 20 " novembro
585 sem " " 15 " novembro
585 com " " 5 " dezembro
586 sem " " 30 " novembro
586 com " " 20 " dezembro
587 sem " " 15 " dezembro
587 com " " 5 " janeiro, 933

Chamadas

2.ª Série

172 sem multa até 15 de junho
172 com multa até 5 de julho

Quota annual

Sem multa até 31 de dez. de 1932

Secretaria d'*A Previdente*, em 12 de janeiro de 1932. — 1.º secretario *João Candido Duarte*.

Ás grandes homenagens que a nossa capital prestará á memoria do presidente João Pessôa, no 2.° anniversario do seu fallecimento

(Conclusão da 1.ª pagina)

so do interventor Gratuliano Brito. Os orpheões da Escola de Musica, do Lyceu e Escola Normal, cantarão o hymno a João Pessôa;

18 ás 19 horas — Imprensa da capital;

19 ás 20 horas — Funccionarios federaes;

20 ás 21 horas — Funccionarios estaduaes;

21 ás 22 horas — Funccionarios municipaes;

22 ás 23 horas — Instituto Historico;

23 ás 24 horas — Centro Civico "João Pessôa". A seguir os socios do Centro em romaria recolherão o retrato do Grande Presidente ao Palacio da Redempção.

—

NA SÉDE DO INSTITUTO HISTORICO

Sessão civica ás 14 horas com a presença do Interventor Federal, arcebispos, autoridades e convidados, orando os drs. Josa Magalhães, Octacilio de Albuquerque e Antonio Bôtto.

—

Exposição do gabinête de trabalhos do malogrado patriota a visitas entre as quaes a dos presidiarios e escolas publicas, discursando os respectivos directores.

THEATRO SANTA ROSA

Sessão civica sob a presidencia do dr. Gratuliano Brito ladeado pela directoria do Centro Civico "João Pessôa. Lerá uma conferencia o jornalista Celso Mariz. Encerrará a sessão o hymno a João Pessôa, cantado pelos orpheões sob a batuta do maestro Gazzi de Sá.

—

MISSA DE REQUIEN

Nó dia 27, ás 8 horas, serão cantadas missas na Cathedral, acompanhadas dos orpheões, com assistencia dos arcebispos D. Adaucto e D. Moysés, Interventor Federal, autoridades, instituições, collegios, etc.

—

Notas: — O Interventor Federal indultará diversos sentenciados de bôa conducta, em homenagem á data;

No dia 26, um pouco antes das 14 horas, serão entregues ao Instituto Historico a mesa e a cadeira de que se serviu o dr. João Pessôa, na Confeitaria Gloria, no momento de ser assassinado, e das armas de que se utilizaram o assassino e o defensor do Grande Presidente, tenente Antonio Pontes.

Para assistir a essas significativas homenagens, esta folha recebeu convite firmado pelo sr. Interventor Federal e dr. Irenêo Joffily, presidente do Centro Civico.

—

NA ACADEMIA DE COMMERCIO "EPITACIO PESSÔA"

Commemorando a passagem do 2.° anniversario da morte do Grande Presidente, a Academia de Commercio "Epitacio Pessôa", por seus corpos docente e discente, realizará depois de amanhã solenne sessão civica.

Em nome do Centro Academico discursará o respectivo orador, sr. João Baptista Leite Palitot.

Especialmente convidado fará, após, o dr. Osias Gomes, uma conferencia sobre a personalidade do inolvidavel patriota.

Hontem á noite uma commissão do Centro, composta dos srs. João Alves da Silva, Antonio Alves Ayres, Adaucto Toscano de Britto, Anisio Patricio da Silva e Antonio Cahino, esteve nesta redacção, convidando-nos para assistir á referida solennidade.

—

NO INSTITUTO HISTORICO

Sessão solenne em homenagem á memoria do Presidente João Pessôa

O Instituto Historico, commemorando o segundo anniversario do tragico desapparecimento do inolvidavel Presidente João Pessôa, realizará, no dia 26 do corrente, ás 14 horas, uma sessão solenne em sua séde, no Palacete desta folha, na qual falarão os drs. Antonio Bôtto de Menezes, sobre a data e a personalidade do illustre parahybano e Josa Magalhães sobre os objectos que serviam no gabinête do grande morto, inclusive a cadeira e a mesa onde estava na Confeitaria Gloria no momento de ser assassinado e os revolveres dos sicarios que o abateram, os quaes serão analysados de per si pelo joven orador.

O presidente do Instituto Historico faz sciente que a sessão será publica e convida para assistil-a o povo em geral e particularmente as associações e institutos desta capital.

—

A GRANDE MARCHA CIVICA DO DIA 26

O tenente Othilio Ciraulo e os srs. Tancredo de Carvalho e Anchises Gomes, do "Brasil Novo", se solidarizaram com a commissão promotora da Grande Marcha Civica do dia 26 em homenagem ao saudoso Presidente João Pessôa.

—

O retrato do immortal brasileiro será carregado por senhoritas parahybanas, que tambem conduzirão a bandeira do "Négo".

—

A banda do Regimento Policial puxará a Grande procissão Civica do dia 26.

—

Por occasião da Grande passeata o povo empunhará bandeiras rubronegras, do "Négo".

—

UM AVISO DA INSTRUCÇÃO PRIMARIA

A Directoria do Ensino avisa aos srs. directores de Grupos e professores de escolas isoladas que, de accôrdo com o programma das homenagens que se vão tributar á memoria do Presidente João Pessôa, deverão os estabelecimentos de ensino, incorporados, visitar o gabinête de trabalhos do mallogrado estadista, no Instituto Historico, e o Altar da Patria, no proximo dia 26, á hora que julgarem mais conveniente.

—

NA SOCIEDADE DOS PROFESSORES PRIMARIOS

De sua directoria recebemos o seguinte attencioso convite:

"A "Sociedade dos Professores Primarios da Parahyba" pretendendo fazer com solennidade, no dia 26 do corrente, na sua séde social, a apposição dos retratos do immortal presidente João Pessôa, do inesquecivel interventor Anthenor Navarro e da professora d. Maria de Queiroz, elemento de destaque que foi no seio do professorado parahybano, tem a honra de convidar essa folha para assistir esse acto de homenagem posthuma, o qual terá logar no dia acima referido, pelas 13 horas".

—

EM NOME DA INTERVENTORIA FALARÁ NAS HOMENAGENS A JOÃO PESSÔA O ILLUSTRE ADVOGADO CAMPINENSE DR. ARGEMIRO FIGUEIRÊDO

Attendendo a um convite do dr. Gratuliano Brito para falar em nome da Interventoria parahybana nas grandes homenagens projectadas á memoria do Presidente-Martyr, o dr. Argemiro Figueirêdo, illustre advogado campinense, transmittiu a s. exc. o seguinte telegramma:

"Campina Grande, 23 — Acceito honroso convite e levo vossencia meus agradecimentos desvanecedora lembrança. Saudações. — *Argemiro Figueirêdo*".

—

Da Secretaria da Academia de Commercio "Epitacio Pessôa", recebemos a seguinte nota:

"O sr. director deste estabelecimento encarece o comparecimento dos corpos docente e discente desta Academia ás 11 horas e 50 minutos, na Praça "João Pessôa", a fim de dar guarda de honra de 12 ás 13 horas, no altar da Patria em homenagem á memoria do Grande Presidente João Pessôa promovida pelo Govêrno do Estado e Centro Civico "João Pessôa.

Devendo realizar-se naquelle mesmo dia, ás 18 e meia horas, uma sessão civica no salão nobre do mesmo estabelecimento, em homenagem ao 2.° anniversario da morte do Presidente João Pessôa, onde se farão ouvir o dr. Osias Gomes, lente cathedratico daquella Academia e João Baptista Leite Palitot, representante do Centro Civico "João da Matta", o sr. director tambem encarece o comparecimento dos referidos corpos discente e docente, Tiro de Guerra 223, Associação dos Empregados no Commercio, Syndicato dos Empregados no Commercio, todas as demais associações de classe e o publico em geral, ás referidas homenagens".

—

EM SANTA RITA

E' o seguinte o programma a ser observado nessa cidade, conforme communicação que recebemos:

A's 7 horas—Missa pelo revmo. conego Raphael de Barros Moreira.

A's 8 horas — Trasladação do retrato do Grande Morto, da Matriz para o Conselho Municipal, onde ficará em exposição.

8 1|2 ás 9 horas — Guarda de honra, pela commissão que este subscreve.

9 ás 9 1|2 horas — Escola elementar do sexo masculino.

9 1|2 ás 10 horas — Funccionarios da Justiça e Collegio São José.

10 ás 10 1|2 horas — Policia militar e civil e escola particular de D. Ignez Pessôa.

10 1|2 ás 11 horas — Funccionarios da Sub-Prefeitura e aula particular de José de Andréa.

11 ás 11 1|2 horas — Funccionarios da Rockfeller e aula primaria de d. Constancia Motta.

11 1|2 ás 12 horas — Funccionarios das Collectorias Federaes, Correio e Telegrapho.

12 ás 12 1|2 horas — Escola elementar do sexo feminino.

12 1|2 ás 13 horas — Escola elementar mista.

13 ás 13 1|2 horas — Escola elementar mista de Poste-signal.

13 1|2 ás 14 horas — Escola nocturna do sexo masculino e Syndicato dos Operarios da Fabrica de Tibiry.

14 ás 14 1|2 horas — Escola nocturna do sexo feminino e Syndicato Textil Tibiry.

14 1|2 ás 15 horas — Escola rudimentar de Tibiry.

15 ás 15 1|2 horas — Funccionarios da Fazenda do Estado.

15 1|2 ás 16 horas — Commercial Sport Club, Turunas e Lyra Vencedora.

16 ás 16 1|2 horas — Tibiry Sport Club e A. B. C. Sport Club.

16 1|2 ás 17 horas — União Commercial e Associação dos Moços Catholicos.

A's 17 e 1|4, tera logar ao pé do monumento erguido ao inesquecido João Pessôa, na Praça de igual nome, uma conferencia pelo dr. Belino Souto. Terminará a reunião com o hymno a João Pessôa, entoado por todos os presentes.

A commissão solicita dos habitantes desta cidade a ornamentação com a bandeira do Estado, dos seus lares e estabelecimentos commerciaes, no referido dia.

A commissão convida as autoridades, familias e classes sociaes, a compareceram ás festas ora determinadas neste programma.

Está á frnte dessas homenagens, a seguinte commissão:

Belino Souto, Francisco Pedro dos Santos, Bernardino Gomes da Silveira, Aluisio Patricio, João Gonçalves do Nascimento, Francisco Teixeira de Vasconcellos, Genesio Lelis, Mariano Seabra, Manuel Athanazio, Minervino Deodato d'Araújo e Pedro Magalhães.

Edificio dos Correios e Telegraphos no interior do Estado

Foram iniciadas as obras dos predios dos Correios e Telegraphos em São José de Piranhas e Teixeira, mandadas executar pelo Ministerio da Viação, no interior dos Estados flagellados pela sêcca.

A respeito do começo das referidas obras, o sr. Interventor Federal recebeu os despachos subsequentes:

"São José de Piranhas, 19 — Tenho praser communicar vossencia foram iniciadas hontem obras construcção Correio e Telegrapho esta localidade. Saudações. — *Pedro Ferreira*, secretario da Prefeitura, respondendo pelo expediente".

"Teixeira, 19 — Tenho praser communicar v. exc. que com presença engenheiro Jordão foi iniciado hoje, nesta localidade construcção edificio Telegrapho e Correio. Atenciosas saudações. — *Sancho Leite*, prefeito".

"Teixeira, 19 — Communico vossencia iniciei hoje serviço construcção Correio Telegrapho nesta cidade encontrando regularizado o fornecimento telhas e tijollos além de outras facilidades prestadas pelo prefeito. Attenciosas saudações. — *H. Jordão*".

Um filho de Fawcett crê que seu pae esteja vivo

Trechos da vida intima do famoso explorador

BUENOS AIRES, julho — (Correspondencia epistolar) — Na aldeia peruana de Oraya, situada nos Andes, á quatro mil metros do nivel do mar, vive Brian Fawcett, o caçula do coronel Fawcett, desapparecido ha alguns annos, nas florestas desse país, juntamente com o seu filho Jack e Rabeigh Rimmell.

Brian, que trabalha nas officinas do Ferrocarril Central do Perú, é um adolescente vivo e inquieto e guarda algumas recordações de seu pae: "Raramente o via, pois estava quasi sempre ausente de nossa casa. Quando se recolhia ao lar, gostava meu pae de ficar sozinho e enchia as horas do dia corrigindo mappas, colleccionando photographias, ou escrevendo. Era um artista habil: na Academia Real existem tres quadros de sua autoria.

"Realizou a sua primeira viagem á America do Sul nos primeiros annos deste seculo; afóra o tempo que passou em França, durante a guerra, dedicou-se quasi exclusivamente a explorações no Brasil. Era de uma grande resistencia physica, e dizia frequentemente ter encontrado apenas dois homens que puderam vencer as difficuldades de suas explorações: um delles já falleceu, e o outro, o sargento Cestyn, não sei por onde anda.

Commentando a affirmação do engenheiro francês Roger de Courteville, segundo a qual "o coronel Fawcett renunciou á civilização para viver nas florestas até o fim de seus dias", disse Brian: "Meu pae não abandonaria, em nenhuma hypothese, a familia e a sua situação na sociedade, pelo duvidoso prazer de vestir a tanga dos selvagens. A recente noticia divulgada pelo caçador suisso Rattin, que affirma ter encontrado um branco na tribu dos indios Murciélagos, confirma uma antiga presumpção minha. Talvez seja meu pae. E' possivel que os indios tenham capturado o explorador".

"Não pretendo tomar parte em nenhuma expedição que tente encontrar meu pae, pois elle mesmo nos disse, antes de partir, que não desejava que o buscassemos, caso se perdesse nas selvas".

Exposição de Caricaturas

No Clube dos Diarios

Occorrerá hoje, ás 15 horas, num dos salões do Clube dos Diarios, a abertura da exposição do intelligente caricaturista bahiano, sr. Manuel Paraguassú.

O lapis do artista apanhou, com rara felicidade, os perfis de pessôas destacadas na politica, no commercio e nas industrias da nossa terra.

Trata-se de uma exposição digna de ser visitada, pois o caricaturista Paraguassú não é apenas um curioso na interessante arte que tanto renome tem dado a J. Carlos, Raul Pederneiras, Storin, Oswaldo e tantos outros assiduos collaboradores da imprensa carioca, e sim um artista de nome feito, com traço proprio e invulgar merecimento.

Em palestra comnosco teve o sr. Paraguassú opportunidade de affirmar que não deixará João Pessôa sem realizar, uma segunda exposição, nos moldes das que vem fazendo em quasi todos os Estados por si visitados, isto é, exclusivamente de caricaturas de senhoritas e rapazes do nosso mundo elegante.

RETRETA

A banda de musica do Regimento Policial executará hoje, na Praça Presidente João Pessôa, o programma seguinte:

1.ª parte: — "Commandante Affonso", dobrado; "E depois...", samba; "Gosto de voce mais não é muito", marcha; "Flôr do Aspholto", fox-trot.

2.ª parte: — "Bohemios Brasileiros", marcha; "Milagrosa", valsa; "Zingara", samba; "Recordações do meu Brasil", dobrado.

CENTRO CIVICO "JOÃO PESSÔA"

No proximo dia 29, ás 19 horas, realizará o Centro Civico "João Pessôa", num dos salões do edificio desta folha, uma sessão de assembléa geral de tomada de contas e ainda para eleição de sua nova directoria.

O sr. Murillo Lemos, 1.° secretario do Centro, em nome do respectivo presidente, dr. Irenêo Joffily, convida todos os socios para essa reunião.

VIDA ESCOLAR

LYCEU PARAHYBANO

Exames parciaes

Serão chamados amanhã todos os alumnos matriculados, nas seguintes materias:

A's 7 1|2:

Sciencias — 1.ª turma da 1.ª série.

A's 8 horas:

Latim — Do 3.° anno.

A's 9 1|2:

Geographia — 2.ª turma da 1.ª série.

Chimica — Do 4.° anno.

A's 13 horas:

Cosmographia — 5.° anno.

Francês — Da 2.ª série.

A's 14 1|2:

Latim — Do 4.° anno.

Historia da Civilização — 2.ª turma da 1.ª série.

—

COLLEGIO DIOCESANO PIO X

Amanhã, 25, ás 7 horas, serão chamados para as provas parciaes de julho: o 1.° anno em Português, o 4.° anno em Latim; ás 9 horas, o 2.° anno em Francês e o 3.° em Mathematica.

A's 13 horas, o 1.° anno em Francês, o 4.° em Mathematica; ás 15 horas, o 2.° anno em Mathematica e o 5.° em Historia Natural.

No dia 27, ás 13 horas, o 1.° anno em Mathematica, o 5.° em Cosmographia; ás 15 horas, o 3.° anno em Inglês e o 2.° em Historia da Civilização.

Reuniu, extraordinariamente, o Tribunal Superior de Justiça Eleitoral

RIO, 22 — (Pelo Radio) — Reuniu-se, extraordinariamente, o Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, sob a presidencia do sr. Hermenegildo Barros, presentes todos os juizes á excepção do sr. Prudente de Moraes Filho.

Na sessão de hoje, o Tribunal já começou a funccionar, sendo observados os preceitos do seu regimento interno que até então vinha sendo adoptado no regimento do Supremo Tribunal Federal. E' de notar, porém, que as grandes inovações trazidas ao mecanismo judiciario pelo novo regimento são de maneira a haver a maior rapidez no processo no Tribunal. Assim é que o juiz que fôr designado para relator só terá o prazo de dez dias para estudar o feito, não havendo revisão, como succede no Supremo Tribunal a fim de não prejudicar o andamento dos processos.

As audiencias serão presididas pelos juizes substitutos do Tribunal para a instrucção dos feitos.

Discutido e estudado como foi, cuidadosamente, pelos juizes do Tribunal Superior, o seu regimento interno, varias foram as determinações approvadas e claramente definidas pelo competente Tribunal para tratar de assumptos de materia eleitoral.

Verifica-se ainda no novo regimento interno que serão cinco as classes dos feitos; primeiro, o *habeas-corpus*, os recursos de *habeas-corpus* e os processos criminaes da competencia originaria do Tribunal; segundo os conflictos de jurisdicção; terceiro, os recursos eleitoraes; quarto, os recursos e appellações criminaes; quinto, as consultas, representações e reclamações no Tribunal ou quaesquer outros papeis que a juizo do presidente devam ser distribuidos para o pronunciamento do Tribunal. (*A União*).

COMMISSÃO LEGISLATIVA

(Continuação)

Si o ante-projecto parasse ahi, teria eliminado a figura do **descobridor** da mina, porque este nenhum estimulo ou interesse mais poderia ter, de vez que o fructo do seu trabalho não lhe aproveitaria, sim ao Estado, exclusivamente. Teria, assim, o ante-projecto, commettido grave erro, pois é sabido o papel importantissimo que os **prospetores** tiveram no desenvolvimento da mineração nos Estados Unidos, na Inglaterra e suas possessões, principalmente Sul da Africa, Australia, Nova Zelandia.

Os **prospetores**, que continuaremos a designar pelo nome já consagrado de **descobridores**, são tidos, da parte do ante-projecto, na maior consideração.

Em primeiro logar, os descobridores têm preferencia para a exploração das minas que descobrirem.

Só quando os descobridores não quizerem ou não puderem fazer a exploração é que o Governo concederá esta a outrem.

E' claro que o descobridor, como qualquer outro pretendente ao decreto de concessão da exploração, terá que dar provas de meios pecuniarios sufficientes e outros requisitos necessarios á bôa exploração da mina.

Mas mesmo quando o descobridor não queira ou não possa explorar a mina, lhe fica, todavia, assegurada a porcentagem que o ante-projecto estabelece neste art. 17, como se verá mais tarde, de artigos subsequentes, e isso é um grande estimulo para o **descobridor**, no seu trabalho, de grande utilidade social, de apontar minas novas, já por tel-as surprehendido no sub-solo, onde jaziam occultas, já porque, sendo terras ou rochas visiveis á superficie do solo, eram até então consideradas simples terras ou simples rocha, ao passo que o descobridor foi o primeiro que nellas divisou verdadeiros cofres de riquezas mineraes, capazes de ser explorados como **minas**.

b) Não é da essencia do **systema domanial** que ao Estado se attribua o monopolio da exploração das minas, vedando aos particulares (pessôas naturaes e juridicas) essa exploração.

Tambem não é da essencia de tal **systema** que o Estado se prohiba explorar minas, e conceda sempre as explorações a particulares, proclamando o Estado a fallencia do seu tino administrativo e industrial.

No **systema domanial** o Estado explorará as minas que quizer e puder explorar, e concederá a pessôas naturaes e juridicas, que provem recursos financeiros e demais requisitos necessarios á bôa exploração, as outras minas que entender não deverem ficar em inactividade.

c) A tendencia actual é a da passagem gradativa do Estado burocratico para o Estado technico, é a da reducção, cada vez maior, dos serviços publicos meramente de papelorio, e a multiplicação, cada vez maior, dos serviços publicos productivos, economicos, industriaes e culturaes.

A idéa de que o Estado é um máu industrial, não deve prevalecer.

O Estado são os seus filhos. Si estes, em empresas ao serviço da Iniciativa Privada, se mostram idoneos para leval-as á prosperidade; o que é sensato, o que é razoavel, o que é patriotico, é pensar que elles, quando á testa de serviços publicos, dêm provas de egual intelligencia, de egual probidade, de egual energia.

E' bom não esquecer que, ao rebentar a grande guerra de 1914 a 1918, a Prussia colhia, de empresas em que era, já o unico, já o principal factor, 64 % da sua receita total, engrandecendo-se assim, por um lado, o poder industrial e cultural do Estado e, por outro lado, alliviando-se o peso, sobre o povo, dos impostos, taxas e tributos de toda sorte.

d) Não é um absurdo entrar o Estado em concurrencia com os particulares, no vasto campo da actividade industrial e cultural.

Era um absurdo, na theoria antiga do Estado.

O Governo, entre nós, constróe e explora estradas de ferro: a maior de todas ellas foi construida e está sendo explorada pelo governo central.

Isso, no entanto, não matou a industria privada de construcção e exploração ferroviaria.

O Brasil, simples Estado gendarme, não seria um progresso, uma evolução: seria um retrocesso, uma involução.

Na tendencia moderna a funcção do Estado cada vez mais se amplia e se dilata: e assim a mentalidade moderna, mudando com os tempos (**tempora mutantur et nos in illis**), vae se orientando na direcção de que o trabalho a serviço das grandes obras, empresas e instituições publicas é de todo o ponto preferivel ao trabalho a serviço das pequenas empresas da iniciativa particular.

Nota III — Os arts. 6.º a 16 do ante-projecto, muito importantes no regime de **accessão**, não têm applicação no regime **domanial**, que evita todas as complicações que aquelles artigos procuram attenuar.

Como o anteprojecto, para as minas ainda não descobertas, que são a grande maioria, institue o regimen **domanial**, resulta que aquelles artigos 6 a 16 só têm applicação no caso de minas já conhecidas, que, como acima se disse, são **uma gotta dagua no oceano**, em confronto com as minas a descobrir.

TITULO II

Da exploração das minas

CAPITULO I

Do manifesto das minas brasileiras

Art. 18 — Todas as minas do pais devem ser manifestadas ao poder publico, quer as já conhecidas, estejam ou não em exploração, quer as que de futuro venham a ser descobertas.

Nota I—Este art. 18, como todos os demais deste capitulo, reproduz o esboço acima, com simplificações e correcções.

Art. 19 — Toda a empresa, individual ou social, que estiver exlorando uma mina, deverá manifestal-a ao official do Registro de Immoveis do local da mina, dirigindo-lhe o seguinte requerimento, em duplicata, dentro de seis mêses da vigencia desta lei, sob pena de multa, applicavel pelo collector federal no municipio, a qual será de 100$000 no primeiro mês, de 200$000 no segundo, de 400$000 no terceiro, de 800$000 no quarto e assim successivamente:

"Manifesto de mina de ouro (ou do que fôr), em exploração:

Estado de ....

Comarca de ....

Municipio de ....

Primeiro (ou segundo, etc.) districto ....

Sr. official do Registro de Immoveis:

A empresa que está explorando neste 1.º (ou 2.º, tec.) districto, a mina de ouro (ou do que fôr), denominada .... (ou sem denominação), vem manifestar ao poder publico a mesma mina, com as seguintes declarações:

a) breve historico da mina, desde o inicio da exploração, ou ao menos nos ultimos annos;

b) breve descripção das installações e obras de arte, subterraneas e superficiaes, destinadas á extracção e ao tratamento do minerio;

c) quantidade e valor do mineral ou do metal extrahido e vendido annualmente, desde o inicio da exploração, ou ao menos nos ultimos annos;

d) nome do proprietario da mina e a que titulo a empresa a explora.

Requer que, transcripto integralmente este manifesto no livro competente do cartorio, seja por v. s. enviado um exemplar á Repartição das Minas (Ministerio da Viação e Obras Publicas), restituindo v. s. o outro exemplar ao requerente, para seu documento, devidamente datado e rubricado por v. s. em todas as paginas.

Logar e data.

Pela empresa exploradora, Fulano (proprietario, gerente ou o que fôr).

Firma reconhecida (e sem sello)."

Art. 20 — No primeiro semestre de cada anno a empresa exploradora deverá manifestar ao official do Registro de Immoveis o rendimento da mina no anno anterior (producção bruta e liquida das contas de venda desta), sob pena da mesma multa do art. 15.

Art. 21 — Todo o proprietario de mina já conhecida, mas em inactividade, deverá manifestal-a ao official do Registro de Immoveis do local da mina, dirigindo-se o seguinte requerimento, em duplicata, dentro de seis mêses da vigencia desta lei:

"Manifesto de mina de outro (ou do que fôr), já conhecida, mas em inactividade:

Estado de ....

Comarca de ....

Municipio de ....

Districto de ....

Sr. official do Registro de Immoveis:

Fulano, com domicilio em.........., proprietario (ou co-proprietario) da mina de ouro (ou do que fôr), denominada.......... (ou sem denominação), sita neste 1.º (ou 2.º, etc,) districto, vem manifestar ao poder publico a mesma mina, com as seguintes declarações:

a) a natureza da jazida, de modo a poder esta ser classificada de accôrdo com o art. 4.º;

b) provas de existencia da mina ou jazida, a saber: um caixote com amostras do minerio ou de garrafas (si se tratar de petroleo, agua mineral ou outro liquido), planta da jazida (embora tosca, mas melhor si em escala metrica), e, sendo possivel, photographia ou photographias da jazida, relatorios, pareceres e esclarecimentos da existencia da jazida;

c) descripção (quanto mais minuciosa, melhor) da mina e seus arredores, e tamanho, embora approximado, em metros quadrados, da área superficial occupada pela mina ou da área em cuja superficie o minerio é notado á simples vista ou por escavações superficiaes;

d) posição da mina, isto é, distancia e obstaculos de communicação a vencer entre a mina e o caminho mais proximo, natureza desse caminho e sua distancia até encontrar o ponto mais accessivel servido por estrada de ferro ou de rodagem ou por porto de embarque em rio ou mar, e, sendo possivel, uma planta (embora tosca, mas melhor si em escala metrica) que represente o que acaba de ser dito.

Requer que (o mais como está no final do art. 19).

Paragrapho unico — As minas da União, dos Estados e dos municipios, serão manifestadas ao Registro de Immoveis da sua situação, respectivamente pelo collector federal auxiliado pelos agentes do imposto de consumo da Collectoria, pelo collector estadual, e pelo prefeito municipal, em requerimento contendo as declarações constantes deste art. 21.

Art. 22 — Si, decorrido o prazo de seis mêses, de que fala o artigo anterior, (art. 21), o proprietario da mina não a manifestar, será ella considerada mina ainda não descoberta e entrará no numero das minas ás quaes se refere o artigo seguinte (art. 23).

Nota I — O prazo de seis mêses a que se referem este art. 22, o art. 21 e o art. 19, é prazo mais que sufficiente, attendendo a que este ante-projecto vae ser publicado durante 60 dias; attendendo, ainda, a que, findos esses 60 dias, esta 9.ª Sub-Commissão vae estudar todas as emendas, suggestões, opiniões e criticas que tiverem apparecido nesses 60 dias, estudo esse que durará pelo menos outros 60 dias e só então esta 9.ª Sub-Commissão fará publicar o seu ante-projecto definitivo, que ainda ficará em mãos do Governo por algum tempo, até ser publicado como lei da Republica. Isto quer dizer que, quando esta lei de minas entrar em vigor, dando aos proprietarios de minas o prazo de seis mêses para que as manifestem ao Poder Publico, sob pena de serem consideradas minas ainda não descobertas, taes proprietarios não poderão allegar que fôram surprehendidos com o curto prazo de seis mêses.

Porquanto, este ante-projecto provisorio já terá sido publicado seis mêses antes, pelo menos, de modo que o prazo de seis mêses deste artigo, terá sido, de facto, um prazo de mais de um anno.

Nota II — A Constituição de 1891 deu aos proprietarios da superficie das terras a propriedade das minas contidas nessas terras, mas o deu com *"as limitações que fôrem estabelecidas por lei a bem da exploração deste ramo de industria"*.

Uma dessas limitações foi a obrigação, imposta pela lei e regulamento *Simões Lopes* (que são de 1921), aos proprietarios de minas, para que as manifestassem ao Poder Publico.

Como, porém, dita lei e seu regulamento não estabeleceram sancção para o caso de não manifestarem os proprietarios ao Poder Publico, as suas minas, a consequencia foi que nenhuma delles as manifestou.

Agora este ante-projecto reproduz, para os proprietarios de minas, a obrigação de manifestal-as, e estabelece a competente sancção para o caso de não cumprimento dessa obrigação.

Trata-se, pois, de um dispositivo de lei ordinaria que não fere a Constituição, antes se baseia nella.

Art. 23 — Todo aquelle que descobrir uma mina, em terras suas, ou em terras alheias, sejam estas de particular, da União, de um Estado ou de um municipio, tem o direito de manifestal-a ao Poder Publico, com o seguinte:

"Manifesto de mina de ouro (ou do que fôr), agora descoberta.

Estado de........................

Comarca de........................

Municipio de........................

Districto de........................

Sr. official do Registro de Immoveis.

Fulano, com domicilio em.......... de profissão tal.......... tendo descoberto neste 1.º (ou 2.º, etc.) Districto, mina de ouro (ou que fôr), á qual deu o nome de "mina de ouro (ou do que fôr) de.......... tal nome", vem manifestal-a ao Poder Publico, com as seguintes declarações (as mesmas e tudo o mais como está no art. 21).

Art. 24 — As plantas e mais documentos e as amostras da letra *b* do art. 21 serão pelo manifestante entregues ao official do Registro de Immoveis que as remetterá á Repartição das Minas do Ministerio da Viação e Obras Publicas, as primeiras por via postal, juntamente com os manifestos (arts. 19, 20, 21 e 23), e as segundas (amostras) por via terrestre ou maritima com frete a ser pago pela dita repartição.

Art. 25 — O accesso a qualquer mina já conhecida ou que se suspeite existir, é livre a qualquer visitante, ás suas proprias expensas, não podendo o dono das terras crear embaraço ao visitante, que, em caso de necessidade, recorrerá á policia local, que lhe deverá prestar mão forte, para que a visita possa ser effectuada.

§ 1.º — O visitante tem o direito, não só de vêr e observar a mina, como de tirar photographias, fazer plantas e desenhos, proceder a medições, retirar amostras em quantidade não superior a um metro cubico, tudo isso independentemente de qualquer indemnização ao proprietario.

§ 2.º — O visitante poderá, outrosim, fazer escavações e sondagens, indemnizando o proprietario do prejuizo que causar a este (quando taes escavações e sondagens causarem algum prejuizo).

§ 3.º — A indemnização será fixada por pericia de arbitramento, nos ter-

Primeiro Batalhão Provisorio anexo ao Regimento Folicial Militar do Estado da Paraíba

B. C. TYPO 3.

Especificação	Oficiais										Unidade de Combate				
	Major comandante	Capitão-sub-comandante	Capitão-medico	Capitães	1.º tenente-ajudante	1.º tenente-farmaceutico	1.ºs tenentes	2.º tenente-almox. aprov.	2.ºs tenentes	SOMA	3.º sargento	Cabo chefe de peça	Cabo de esquadra	Soldado	SOMA
Estado Maior	1	1	1		1	1		1		6					
Companhia de M. P.												4		20	24
Pelotão extranumerario de B. C.															
1.ª Companhia de fuzileiros				1			1		2	4	9		18	90	117
2.ª « « «				1			1		2	4	9		18	90	117
3.ª « « «				1			1		2	4	9		18	90	117
SOMA	1	1	1	3	1	1	3	1	6	18	27	4	54	290	375

Especificação	Unidades Extranumerarios — FILEIRA					ESPECIALISTAS																					
	Sargento-ajudante	1.º sargento	2.º sargento	3.º sargento	SOMA	2.º sargento-radio	Cabo radio	3.º sargento-telefonista	Cabo telefonista	Soldado-telefonista	3.º sargento sinaleiro observador	Cabo sinaleiro observador	Soldado sinaleiro observador	Cabo sapador	Soldado sapador	3.º sargento-corneteiro	Cabo corneteiro	Soldado-corneteiro	3.º sargento-enfermeiro	Cabo enfermeiro	Soldado padioleiro	2.º ou 3.º sargento enfermeiro veterinario	Cabo-ferrador	Soldado ferrador	Soldado-condutor	Soldado ordenança	SOMA
Estado Maior																											
Companhia de M. P.		1		2	3								2		1		1	3					1	1	15	1	25
Pelotão extranumerario de B. C.						1	1	1	1	3	1	1	4	1	3	1	1		1	1	4	1	1	1	6	2	36
1.ª Companhia de fuzileiros		1	3		4								6		3			3							3	1	16
2.ª « « «		1	3		4								6		3			3							3	1	16
3.ª « « «		1	3		4								6		3			3							3	1	16
SOMA		4	9	2	15	1	1	1	1	3	1	1	24	1	13	1	2	12	1	1	4	1	2	2	30	6	109

Especificação	EMPREGADOS																TOTAL
	1.º sargento-arquivista	2.º sargento-arquivista	2.º sargento da Secção Mobilisadora	3.º sargento da Secção Mobilisadora	1.º sargento-contador	2.º sargento-contador	3.º sargento-contador	Cabo contador	3.º sargento do material belico	Cabo do material belico	Cabo armeiro	3.º sargento-furriel	Cabo furriel	Soldado auxiliar	Soldado do rancho	SOMA	
Estado Maior																	6
Companhia de M. P.											1	1	1		2	5	54
Pelotão extranumerario de B. C.	1	1	1	1	1	1	1	2	1	1	1	1	1	1		15	51
1.ª Companhia de fuzileiros										1		1	1	1	2	6	143
2.ª « « «										1		1	1	1	2	6	143
3.ª « « «										1		1	1	1	2	6	143
SOMA	1	1	1	1	1	1	1	2	1	4	2	5	5	4	8	38	540

mos dos §§ 1 a 4 do art. 14, sendo que, julgado o arbitramento, a parte poderá vir com embargos a elle, que serão processados e julgados na conformidade do § 5 do mesmo art. 14. Havendo accôrdo entre as partes, estas podem fixar a indemnização extra-judicialmente, em escriptura publica ou particular.

Art. 26 — Nos cartorios de Registro de Immoveis haverá um livro, no qual serão copiados e transcriptos, por inteiro, todos os manifestos das minas da circumscripção, que se refiram a minas em exploração, quer a minas já conhecidas mas em inactividade, quer a minas só então descobertas. Mas na Repartição das Minas (Ministerio da Viação e Obras Publicas) os livros serão três: um para as copias ou transcripções dos manifestos de minas em exploração, outro para identico fim quanto ás minas conhecidas mas em inactividade, outro para identico fim quanto ás minas na occasião descobertas.

§ 1.° — Essas transcripções, tanto nos Registros de Immoveis, como na Repartição das Minas, serão gratuitas cobrando-se das partes, segundo o direito commum, as certidões que pedirem, quer as em relatorio, quer as em inteiro teor ou *berbo ad-verbum*.

§ 2.° — Esses livros, tanto nos Registros de Immoveis, como na Repartição das Minas, poderão ser compulsados por qualquer pretendente para leitura ou para tomada de notas e apontamentos ou para extracção de copias, isto gratuitamente e sem que se indague do pretendente o interesse que tem no caso.

§ 3.° — Os Registros de Immoveis e a Repartição das Minas, além desses livros principaes, poderão ter outros auxiliares, que, não só facilitem ás partes achar nos livros principaes a mina que procurem, como tambem facilitem aos funccionarios publicos o prestar as informações verbaes que são obrigados a dar ás partes.

Art. 27 — O descobridor de uma mina, mesmo antes de manifestal-a ao official do Registro de Immoveis do logar, pode dirigir a esse official a seguinte declaração de descoberta, a fim de desde logo ficar assegurada a sua prioridade ao direito de descobridor:

"Sr. official do Registro de Immoveis. O abaixo assignado, de profissão tal.............. morador em........ e de passagem por esta comarca, tendo descoberto uma mina de ouro (ou de que fôr) no 1.° (ou 2.° etc.) districto deste municipio de............ em terras da situação denominada .... pertencente a Fulano (ou que limita com Sicrano, etc), mina esta que está localizada no ponto tal............ (indicar de modo inconfundivel o local), vem perante v. exc. fazer a presente declaração de descoberta a fim de ficar assegurada ao requerente a prioridade de descobridor e protesta manifestar a v. s. a mina, dentro do prazo de três mêses. Requer que, copiada no Livro de Manifestos de Minas esta declaração, seja a mesma restituida ao requerente, para seu documento no qual v. s. rubricando todas as paginas, lançará a annotação de que foi copiado no Livro de Manifestos de Minas do cartorio. Logar, data, assignatura (sem sello).

CAPITULO II

Do decreto de concessão do direito de lavrar a mina

Art. 28 — Manifestada a mina ao Registro de Immoveis, começa dahi a correr o prazo de seis mêses, dentro do qual o manifestante poderá, se quizer, requerer ao ministro da Viação e Obras Publicas o decreto de concessão do direito de lavrar a mesma mina.

Paragrapho unico. — Esse requerimento (art. 33 ns. III, IV, VIII, XVI), dirigido ao dito ministro, com sello federal de 50$000, será pelo requerente entregue ao official do Registro de Immoveis do local da mina, que, com officio, o enviará, pelo Correio, á Repartição das Minas.

Art. 29 — Decorrido o prazo de seis mêses, do artigo anterior, sem que o manifestante tenha requerido o decreto de concessão do direito de lavrar a mina, será esta considerada em disponibilidade para outro que solicite tal decreto, por intermedio do dito official, ao ministro da Viação e Obras Publicas, assegurada sempre ao manifestante (proprietario ou descobridor) a porcentagem do art. 17.

Nota I — A importancia deste artigo, que dá a porcentagem de 3% ao proprietario da mina ou ao descobridor, quando a exploração não fôr concedida a elles, já ficou salientada na Nota I ao art. 1.

Art. 30 — Quando o decreto de concessão do direito de lavrar ou explorar a mina fôr a favor de um ou mais condominios que o houverem requerido, e existir um ou mais condominios não contemplados no decreto por não terem querido ou podido tomar parte na exploração, a cada um destes caberá, da porcentagem do art. 17, a parte correspondente ou proporcional ao seu quinhão no condominio.

Art. 31 — No caso dos dois artigos anteriores (29 e 30), e bem assim, no caso do art. 17 sempre que o interessado no recebimento da porcentagem ou de parte della não a quizer ou puder receber, por qualquer motivo, o explorador e concessionario da mina se desobrigará, depositando a quantia, por conta de quem pertencer, no juizo competente do local da mina, e nesse juizo o interessado ou interessados a levantarão, provando o seu direito, sem intervenção obrigatoria, nem despesas, da parte do explorador.

Art. 32 — Qualquer interessado no recebimento da porcentagem, que será paga annualmente ou mensalmente (á opção do concessionario na mina), terá direito de examinar a escripturação da empresa exploradora, e, no caso de divergencia, terá direito á acção preparatoria de exhibição de livros, nos termos do direito commum, mas o exame e a exhibição só attingirão os livros em que estiver escripturada a producção bruta e a sua venda.

Nota I — Os arts. 28 e 32 reproduzem o Esbôço, com simplificação e correcções.

Art. 33 — A concessão do direito de lavrar a mina será feita por um decreto, mediante as seguintes clausulas geraes, além de outras especiaes que poderão ser estipuladas de accôrdo com o concessionario:

I — A concessão ficará de pé até que se esgotte a quantidade de mineral que constitue a mina e para cuja extracção se organizou a empresa exploradora (art. 6.° e 7.°).

II — A concessão será intransferivel, salvo permissão do Ministerio da Viação e Obras Publicas e salvo o caso de successão *causa-mortis* ou de successão commercial.

III — O concessionario, se o requerer (art. 28 e 29), terá o prazo de um anno para trabalhos de sondagens e outras pesquizas. Se antes de terminado esse prazo o concessionario requerer prorogação, justificando-a, poderá o govêrno conceder-lha, até o maximo de um anno, contado do despacho favoravel do govêrno.

IV — Além do prazo para sondagens e outras pesquizas, quando requerido, o decreto estabelecerá o prazo indispensavel aos trabalhos preparatorios de lavra, como sejam — construcção de edificios, montagem de machinas, etc., de accôrdo com as circumstancias especiaes das diversas classes de jazidas e de accôrdo com o requerimento em que o pretendente solicitar o decreto (arts. 28 e 29).

V — Dentro do prazo de um anno, contado da terminação do prazo do anterior n. IV, serão iniciados os trabalhos de lavra propriamente ditos, isto é, extracção e venda do minerio ou do que a empresa exploradora produzir.

VI — O prazo de um anno para o inicio da lavra propriamente dita, poderá ser prorogado até mais um anno, a juizo do govêrno, desde que o concessionario prove cabalmente impedimentos supervenientes, ou casos de força maior.

VII — O concessionario de lavras tem direito a todas as substancias que encontrar, embora não declaradas no decreto da concessão, firmando-se esse direito por simples communicação escripta á Repartição das Minas, e devendo essas substancias e quaesquer sub-productos ser discriminados nos manifestos annuaes do artigo 20.

VIII — No requerimento de concessão da mina o pretendente (arts. 28 e 29), apresentando a necessaria planta, declarará, com referencia a essa planta, qual a superficie, em torno da mina, de que precisa para a exploração desta e, além dessa servidão imposta ao predio serviente em que a mina estiver encravada, declarará o pretendente quaes as outras de que precisa (XVI, infra). O decreto de concessão da mina, modificando ou não a planta, a approvará, declarando tambem approvadas, com ou sem modificações, as servidões pedidas pelo concessionario, e mais declarando que essas servidões se haverão por instituidas *ipso facto*, uma vez fixado, em juizo ou fóra delle, o preço que o concessionario deve pagar ao proprietario ou proprietarios dos predios servientes pelo gôso da servidão (XVI, infra).

IV — O govêrno, a titulo de policia de mineração, se reserva o direito de fiscalizar o serviço de pesquiza e de lavra ou exploração da mina, com os dois objectivos seguintes:

a) a protecção do pessoal occupado nos serviços;

b) a protecção do solo, para se evitarem os prejuizos que os trabalhos de mineração podem trazer á segurança do publico e á propriedade do solo.

(Continúa)

Commercio, Industria, finanças

— A UNIAO —

ASSIGNATURAS

Por anno	48$000
Por semestre	25$000
Numero avulso	$200
Numero atrazado (do anno corrente)	$400

Annuncios:

Por contracto na gerencia.

PHARMACIA DE PLANTAO

Está hoje, de plantão, a pharmacia do Povo, á rua Duque de Caxias. Amanhã, a pharmacia das Mercês, á mesma rua.

CAMBIO

BANCO DO BRASIL

Libra á vista	47$480
Franco	$536
Franco suisso	2$664
Reichmarcks	3$257
Lyra	$697
Escudo	$445
Peseta	1$093
Dollar	13$310
Peso ouro (Uruguay)	6$511
Peso papel (Argentino)	3$526
Belga	1$899
Florins	5$578
Mil réis ouro	7$270

MOVIMENTO DE VAPORES

COMPANHIA DE N. COSTEIRA DO SUL

"Itatinga"	a 28
"Itassucê"	6/8

LLOYD BRASILEIRO PARA O NORTE

"Rodrigues Alves"	a 28

COMPANHIA PEREIRA CARNEIRO

DO NORTE

"Piauhy"	a 25

DO SUL

"Camaragibe"	a 29

LLOYD NACIONAL PARA EUROPA

"Amassia" "	a 28
"Pernambuco"	a 10/8

DE LIVERPOOL

"Director"	a 2/8

DE NEW-YORK

"Boniface"	no porto

PELLES

Couros de boi sêcco salgado, por kilo	1$000
Sem sal	1$300
Verde	$600
Por unidade, pelles de cabra	1$600
Carneiro	2$000
Pequenos couros	2$000

MERCADO DO ALGODAO

Na praça

(15 kilos)

Seridó:	
1.ª especie	40$000
Mediana	36$000
Sertão:	
1.ª especie	39$000
Mediana	35$000
Matta:	
1.ª especie	31$000
Mediana	27$000

Mercado estavel.

COTAÇAO DO ALGODAO NO RIO (10 kilos)

Fibra longa typo 3	38$500
" longa typo 4	37$500
" media typo 3	37$500
" media typo 5	34$000
" curta typo 3	32$000
" curta typo 4	30$000

COTAÇAO EM LIVERPOOL

Por £ (453 grammas).
Pernambuco fair 4,80.
American fully midding, 4,73.

COTAÇAO EM NOVA YORK

Por £ (453 grammas).
American midding uplands 5,85.

ALGODAO EM STOCK

João Pessôa, 2.554 fardos com 439.555 kilos.

Campina Grande, 811 fardos com 145.706.

Rio de Janeiro, 14.712 fardos.

MERCADO DE GENEROS

Para exportação

Assucar

Assucar crystal	33$000
Assucar triturado	34$000
Assucar bruto	4$500

Na praça

Assucar

Assucar crystal	40$000
Assucar triturado	42$000
Assucar bruto	6$000
Assucar refinado — Rio	12$000
Assucar refinado, 1.ª	11$000
Assucar refinado, 2.ª esp.	9$000
Assucar refinado, 2.ª commum	8$500

CAFE'

Caf é do Brejo, 1.ª	90$000
Café do Brejo, 2.ª	86$000

CAFÉ MOIDO

Café Elephante, arroba	36$000

FARINHA

Farinha de mandioca sacca de 60 kilos	20$000
Idem, saccas de 50 kilos	17$500
Farinh de trigo Olinda, 1.ª	40$500
Farinha de trigo Olinda, 2.ª	38$500
Farinha de trigo Lili	41$000
Farinha Sol	41$000
Claudia	39$000
Buda nacional	40$000
Invencivel	39$000
Sertaneja	38$000
Phosphoros	225$000

ARROZ

Arroz do Maranhão, 1.ª	44$000
Arroz do Maranhão, 2.ª	40$000
Arroz japonez, 1.ª	52$000
Feijão, 1.ª	55$000
Feijão, preto	46$000
Milho, 1.ª	21$000
Milho, 2.ª	18$000
Xarque, 1.ª	45$000
Xarque, 2.ª	42$000
Bacalháo	152$000
Kerozene	50$000

ASSUCAR

Stock na praça

Crystal	6.147	saccas
3.° jacto	445	"
Banguê (bruto)	564	"
Total	7.156	"

EXPORTAÇAO

Eduardo Cunha — 100 atados contendo pás de aço e 30 saccos contendo areia de moldar.

Fernandes & C.ª — 22 boneis vasios.

Industrias Reunidas F. Matarazzo — 200 saccos com farello de pasta de caroço de algodão.

Seixas Irmãos & C.ª — 4 caixas com sabonets e 4 ditas com perfumaria.

Cunha Rêgo Irmãos — 5 fardos com

tecidos de algodão e 6 ditos com sabão.

F. H. Vergára & C.ª — 27 tambores de ferro vasios.

Almeida & Cavalcante — 20 rolos de fumo em corda.

Anglo-Mexican Petroleum Company — 3 volumes com oleo lubrificante.

G. Petrucci & C.ª — 1 caixa com apparelho de radio.

Alves de Britto & C.ª — 4 fardos de tecidos de algodão.

Durvaldo Ramos Varandas — 305 rolos de fumo em corda.

—

MALAS

A 4.ª secção dos Correios fechará malas, hoje, para as seguintes localidades:

A's 7 horas: Cruz das Armas, Praça Rio Branco, Rogers, Tambiá, Trincheiras e Varadouro.

A's 8 1|2 horas, pelo trem das 8,53, Cabedello.

A's 8 horas, pelo trem das 10,23: Araçá, Alvaro Machado, Alliança, Bonito de Santa Fé, Brejo do Cruz, Baraúna, Barreiras, Barra de São Miguel, Bodocongó, Boqueirão, Cabaceiras, Campina Grande, Cruz do Espirito Santo, Caicó, Cajazeiras, Carnaúba, Catolé do Rocha, Conceição, Crato, Cuité, Curema, Curraes Novos, Desterro, Entroncamento, Fagundes, Floresta dos Leões, Goyana, Ingá, Itabayana, Jardim do Seridó, Jericó, Juazeiro, Joazeiro (Ceará), Fortaleza, Jucá, Lagôa Sêcca, Lavras, Limoeiro, Malta, Misericordia, Mogeiro de Cima, Nazareth (Parahyba), Nazareth (Pernambuco), Nova Olinda, Nova Palmeira, Olho d'Agua de Piancó, Parelhas, Passagem, Patos, Pau d'Alho, Pedras de Fôgo, Pedra Lavrada, Piancó, Picuhy, Pilar, Pombal, Princêsa, Queimadas, Recife, Rosa e Silva, Salgado, Santa Rita, São Lourenço, São Miguel do Taipú, Sant'Anna dos Garrotes, Santa Maria, Santa Luzia do Sabugy, Santo André, Santo Antonio do Norte, São Bento, São Francisco de Aguiar, São João do Rio do Peixe, São José da Lagôa Tapada, São José de Piranhas, São José do Egypto, São José do Sabugy, São Mamede, Soledade, Souza, Taperoá, Tavares, Teixeira, Timbaúba, Timbaúba do Gurjão, Umbuzeiro, Varzea e sul da Republica.

A's 12 1|2 horas, pelo trem das 13,23, Cabedello.

A's 15 horas, pelo trem das 16,15: Araçá, Alliança, Baraúna, Barreiras, Cachoeira, Cruz do Espirito Santo, Entroncamento, Floresta dos Leões, Guarabira, Lagôa Sêcca, Mulungú, Nazareth (Pernambuco), Pau d'Alho, Pau Ferro, Pilar, Pureza, Recife, Rosa e Silva, Santa Rita, Sapé, São Lourenço, São Miguel do Taipú, Timbaúba e sul da Republica.

—

PAUTA — dos principaes generos de producção e manufactura do Estado, sujeitos a direitos de exportação da semana de 25 a 31 de julho de 1932.

Aguardente de canna, litro $300; aguardente de mel ou cachaça, litro $200; alcool, litro $370; algodão em pluma, Seridó 2$666, Sertão 2$533 e Matta, kilo, 2$133; algodão em caroço, kilo, $766; algodão rebeneficiado, kilo, 1$200; algodão residuos de piolho beneficiado ou linter, kilo, $500; residuos de piolho rebeneficiado, kilo, $800; residuo de piolho bruto de descaroçador, $150; arroz descascado, $800; assucar refinado de 1.ª, kilo, $740; assucar refinado de 2.ª, kilo, $660; assucar de usina, kilo, $540; assucar triturado, kilo, $540; assucar crystal, kilo, $520; assucar branco, kilo, $480; assucar demerara, kilo, $460; assucar somenos, kilo, $430; assucar mascavinho, kilo, $400; assucar mascavado, kilo, $360; assucar bruto sêcco ou 3.° jacto, kilo, $330; assucar bruto melado, kilo, $300; borracha de mangabeira, kilo, 1$500; borracha de manicóba, kilo, 1$500; batatas nacionaes, kilo, $200; café, kilo, 1$500; café moido, kilo, 2$000; côco, cento, 20$000; couros de boi, sêccos salgados, kilo, $800; couros de boi, sêccos espichados, kilo, 1$100; couros de boi, sêccos, flôr de sal, kilo, 1$000; couros verdes, kilo, $600; couros de bode, kilo, 2$700; couros de careniro, kilo, 3$000; courinhos de outras especies de animaes, kilo, 3$000; farinha de mandioca, litro, $200; feijão mulatinho, litro, $500; feijão macassar, litro, $300; milho, litro, $300; oleo refinado de semente de algodão, litro, 1$700; oleo crú de semente de algodão, $650; oleo de semente de mamona, litro, 1$500; pasta de semente de algodão, kilo, $160; raspas de sola polida, kilo, 2$000; raspa de sola envernizada, 2$400; semente de algodão, kilo, $180; semente de mamona, kilo, $400; tacões ou quadras de raspas de sola, kilo, 1$000; vaqueta ou couros preparados, kilo, 4$200.

Os demais productos constam da pauta geral.

SERVIÇO POSTAL AEREO
Condor

Partida do Rio de Janeiro para João Pessôa, ás quintas-feiras, ás 6 horas.

Partida de João Pessôa, ás quartas-feiras, ás 7 horas e 15 minutos.

Chegada no Rio, ás quintas-feiras, ás 15 horas.

Chegada em João Pessôa, ás sextas-feiras, ás 12 horas e 30 minutos.

Recebimento de correspondencia na 4.ª Secção, para o sul do pais, ás terças-feiras, até ás 17 horas, as registrada e simples atá ás 17 horas e .0 minutos.

Para Natal, até ás 10 horas e 30 minutos a registrada e simples até ás 11 horas, ás sextas-feiras.

—

AEROPOSTALE

Partida do Rio de Janeiro para Natal e escalas (menos em João Pessôa), aos sabbados.

Chegada em Recife e Natal, aos domingos.

Partida de Natal e Recife, ás sextas-feiras.

Chegada no Rio, aos sabbados.

Recebimento de correspondencia na 4.ª Secção, para o sul do pais e Republicas do Prata, ás quintas-feiras, até ás 12 horas, a registrada e simples até ás 12 e 30 (via Recife).

Para a Europa, Asia e Africa, ás sextas-feiras, até ás 8 horas e 45 minutos, a registrada e simples até ás 9 horas e 15 minutos (via Natal).

—

PANAIR

Partida do Rio de Janeiro para Belem (Pará) e escalas (menos em João Pessôa), aos sabbados, ás 6 horas.

Chegada em Recife e Natal, aos domingos.

Partida de Recife e Natal, aos domingos.

Chegada em Belem, ás segundas-feiras.

Partida de Belem para o Rio e escalas ,ás segundas-feiras.

Chegada em Natal e Recife, ás segundas-feiras.

Chegada no Rio de Janeiro, ás quartas-feiras, ás 16 horas.

Recebimento de correspondencia na 4.ª Secção, para o sul do pais, Uruguay, Republica Argentina, Chile, Perú, Equador, Colombia e Paraguay, ás segundas-feiras, até ás 8 horas e 45 minutos a registrada e simples até ás 9 horas (via Recife).

Para o norte do pais, Guanas, Venezuela, Antilhas, America Central, Mexico, Estados Unidos e Canadá, aos sabbados, até ás 12 horas a registrada e simples até ás 12 horas e 30 minutos (v aiRecife).

A correspondencia para Manáos, via aérea, seguirá por esta via até Belem e dahi, por via maritima.

—

HORARIO DOS TRENS "GREAT-WESTERN"

Nas segundas, quartas, sextas e domingos:

João Pessôa a Recife, ás 10,23.
Recife a João Pessôa, ás 13,02.

Nas terças, quintas e sabbados:

João Pessôa a Recife, ás 13,23.
Recife a João Pessôa, á 16,03.

Para Campina Grande no mesmo trem, havendo baldeação em Itabayana .Para Guarabira, Mulungú e Alagôa Grande, baldeação em Entroncamento.

HORARIO DOS OMNIBUS EMPRESA NORDESTINA AUTO VIAÇÃO

Partida de João Pessôa, da Praça Vidal de Negreiros, ás 6 horas da manhã e da Praça Alvaro Machado, ás 14 horas.

Partida de Recife, do Pateo do Paraizo, ás 5 1|2 da manhã e ás 14 horas.

As passagens podem ser procuradas na casa René Hausheer & C.ª, das 11 ás 15 horas, nesta capital, e em Recife, na casa Fisk, (Pateo do Paraizo).

—

HORARIO DOS OMNIBUS PARA O INTERIOR

João Pessôa a Santa Rita: — 7 1|2 — 10,20 — 14 h. — 17,15.

Da Praça Vidal de Negreiros, ás 21,15.

De Santa Rita a João Pessôa: — 6 — 8 1|2 — 12 h. — 15,30 — 18,30.

GUARABIRA A JOAO PESSOA

Todos os dias:

Partida de João Pessôa ás 3 horas da tarde.

Partida de Guarabira ás 6 horas da manhã.

—

JOAO PESSOA A RIO TINTO

Partida da rua da União: — ás 2 horas.

JOAO PESSÔA A CAMPINA GRANDE

O trafego de omnibus entre João Pessôa e Campina Grande, fica sendo do seguinte modo:

O carro via Alagôa Nova viaja aos domingos, segundas, quartas e sextas-feiras, ás 14 horas. O carro via Areia viaja aos domingos segundas, terças quintas e sabbados, ás 14 horas.

—

EXPEDIENTE DAS REPARTIÇÕES ESTADUAES

Thesouro do Estado — 1.° de 8 ás 11 horas; 2.° de 13 ás17. Sabbado um unico expediente de 8 ás 12. 12.

Recebedoria de Rendas — 1.° de 8 ás 11 horas; 2.° de 13 ás 17 horas. Sabbado um unico expediente de 8

Imprensa Official: — 1.° de 7 1|2 ás 11 horas; 2.° de 13 ás 16 1|2 horas; 3.° de 19 ás 23 horas.

Prefeitura Municipal — 1.° de 8 ás 11 horas; 2.° de 13 ás 15 horas. Sabbado um unico expediente de 8 ás ás 12 horas.

FEDERAES

Delegacia Fiscal — Um unico expediente de 11 ás 18 horas.

Alfandega — Um unico expediente de 11 ás 18 horas.

Capatasias — 1.° de 7 ás 10 1|2 horas; 2.° de 12 1|2 ás 16 1|2 horas.

Telegrapho — Um unico expediente de 11 ás 18 horas.

Delegacia do Serviço do Algodão: — 1.° expediente de 8 ás 11 horas; 2. de 13 ás 17 horas.

Secção de Classificação: — 1.° expediente de 7 ás 11 horas; 2.° de 13 ás 17 horas. Não há semana inglêsa.

—

BANCOS

Banco do Brasil — 1.° de 9 ás 11 horas; 2.° de 13 ás 15 horas. Sabbado um unico expediente de 9 1|2 ás 11 1|2 horas.

Banco Central — 1.° de 8 1|2 ás 10 1|2 horas; 2.° de 12 1|2 ás 14 horas. Sabbado um unico expediente de 8 ente de 9 ás 11 1|2 horas.

Banco do Estado da Parahyba — 1.° de 9 ás 11 horas; 2.° de 13 ás 15 horas. Sabbado um unico expediente de 9 ás 12 horas.

Banco Auxiliar do Commercio: — Expediente a noite nas 2.ª, 4.ª e 6.ª de 19 ás 21 horas no edificio da Academia de Commercio "Epitacio Pessôa"

—

CAIXA RURAL E OPERARIA

1.° de 8 ás 11 horas; 2.° de 13 ás 15 horas. Nas sexta-feiras haverá um expediente nocturno das 19 ás 21 horas.

VIDA JUDICIARIA

COMARCA DE GUARABIRA

Vistos estes autos, etc.

A questão de facto seja a synthese do nosso modo de ver, de analisar, de julgar o caso *sub judice*. Ponhamos assim á parte o emmaranhado que sóe apparecer nos embates da predilecção, aliás commum ás lides judiciarias, a fim de que visemos com a sisudez de julgador a verdadeira regra por que se decide com imparcialidade e justiça.

No municipio de Caicára, deste termo, existe a propriedade "Olho d'Agua" pertencente a Joaquim Luis Gonçalves e sua mulher e, encravada na mesma, se vê uma fonte tambem do dominio privado das mencionadas pessôas. Aconteceu, porém, que no dia 4 de dezembro do anno passado, o prefeito daquelle municipio mandou, por pessôas armadas, fechar dita fonte a cadeado, ordem essa que foi cumprida pelos alludidos mandatarios os quaes, em complemento a tal *desideratum*, prenderam Joaquim Luis Gonçalves o qual, escoltado, foi ter á presença do prefeito que o deteve na cadeia daquella villa. Vendo-se em tão afflictiva situação, espoliados, privados do goso de seus direitos de proprietarios, por força de tamanho acto de violencia, entenderam as supracitadas victimas valer-se dos recursos legaes e, assim, requereram a reintegração de sua posse da alludida propriedade bem como da fonte alli existente. Expedido o mandado reintegratorio, mediante as formalidades processuaes, propuseram na audiencia seguinte a competente acção summaria de força nova espoliativa contra a Prefeitura de Caicára, na pessôa do referido prefeito, cidadão Cicero Rodrigues.

Contestada a acção, foi a causa posta em prova, dentro de cuja dilação depuzeram três testemunhas dos A. A. e outras tantas do R — o municipio de Caicára. Encerrada a dilação foram os autos com vista ás partes, tendo cada uma apresentado as razões de fls. em que mostram os motivos da procedencia da referida acção e as nullidades nella occorridas.

Apreçiemos essas nullidades arguidas.

Quanto á primeira:

Não tem procedencia a nullidade sobre ter sido a citação feita ao sr. Cicero Rodrigues, prefeito do municipio de Caicára, ao mesmo tempo que a acção foi proposta contra aquelle municipio. Vê-se, realmente, pela inicial o pedido de citação de Cicero Rodrigues e sua mulher para verem se lhes propor "na primeira audiencia" seguinte á citação a acção de força nova espoliativa; todavia a propositura se deu contra o municipio de Caicára. Ha nisto uma irregularidade, é certo. Entretanto, não acarretará essa falha uma nullidade substancial, porque a citação foi feita a quem tinha legitimidade para recebel-a e representar o municipio na demanda em apreço. E tão conscio se achava dessa qualidade o prefeito Cicero Rodrigues que não se descurou do dever de constituir advogado áquelle municipio o illustre dr. Argemiro de Figueirêdo. E mesmo si em caracter pessoal essa citação foi feita, sanada estará a falha desde que, na audiencia á propositura da acção, esta o foi contra o municipio, valendo asism esse acto uma ractificação ou um chamamento á autoria. Em consonancia a esse modo de entendermos, vê-se do termo de audiencia a fls. 29 o talentoso advogado do referido municipio dizer: "Que na acção de força nova espoliativa que neste juizo Joaquim Luis Gonçalves e sua mulher movem contra o municipio de Caiçára, punha em prova a referida causa"... valendo isso um reconhecimento, por parte do illustrado advogado, da validade juridica da demanda; uma conformação plena de que o municipio de Caiçára é R. na presente causa, de que foi citado e compareceu a todos os termos da acção, attendendo, dest'arte, ao chamamento a juizo para *conhecer e falar sobre que contra elle se ia agitar*. (Oliveira Filho, Pratica do Processo, v. 1 pag. 320 — Paula Baptista, Theoria e Pratica do Processo Civil, § 89, pag. 105).

Em conclusão — o municipio foi citado na pessôa do prefeito Cicero Rodrigues que, prompta e expontaneamente apresentou-se á autoria do caso *sub judice*. Não houve, portanto, omissão desse acto substancial do processo. E, si o houvesse, certamente acudiriam, a tempo, a intelligencia, o saber e o zelo do talentoso causidico para perceber que não seria de acceitar o patrocinio de quem não era parte, de quem nada tinha a ver com uma demanda cujo acto que a a dera logar nenhuma relação teria, na hypothese, á pessôa juridica do municipio que ora defende.

Quanto á segunda nullidade:

Não houve impropriedade da acção proposta. O Codigo Civil no art. 568 expõe que são pleiteadas em acção summaria as questões relativas á servidão de aguas. O mesmo dispositivo se encontra no Codigo do Processo Civil e Commercial do Estado, art. 385, XXIX. Ainda são abundantes, neste sentido, a jurisprudencia e a doutrina: *Si a pretexto ou sob fundamento de curar do dominio publico, occupar o governo uma propriedade privada, sem a precedencia da desapropriação e indemnização, então os remedios possessorios são indiscutivelmente cabiveis.* (Carvalho de Mendonça, Rios e Aguas Correntes, n.° 85, pag 200). *"O mandatum de manutenção" tem logar, quer no caso de turbação da posse de immoveis quer no de turbação da quasi posse das servidões.* (Oliveira Filho, Pratica Civil, v. II, pag. 8, citando Ribas, Acções Possessorias): *A respeito de todas as especies de servidão, podem, entre nós, ter logar a acção de manutenção como a de esbulho; a quasi posse das servidões, quando turbada ou inteiramente impedida, é protegida pelas mesmas acções por que o é a posse em casos identicos.* (Oliveira Filho, obr. cit., pags. 199 e 200. Paula Baptista, Theoria e Pratica do Processo Civil, § 30, pag. 38. Accordam do Superior Tribunal de Justiça do Ceará, de 15 de maio de 1928, na Rv. do Direito, v. 92, pag. 606. Superior Tribunal de Justiça de Pernambuco, servidão de caminhos, accordam de 27 de setembro de 1914).

Quanto á terceira:

E' também improcedente a nullidade offerecida sobre não haverem os A. A. seguido o rito processual estabelecido pelos arts. 910 e 919 do Codigo do Processo Civil e Commercial do Estado.

A simples fórma processual a que se refere esse Codigo quanto aos actos ou decisões de autoridades administrativas, lesivas de direitos individuaes, não póde ilidir as regras da lei substantiva e da jurisprudencia que, em garantia aos direitos adquiridos, sem excepção a tamanho despauterio, accorre em defesa dos espoliados, dos violentados, sem attender prerogativas ou categorias individuaes ou publicas de quem quer que seja. (Codigo Civil, art. 499, Carvalho de Mendonça, obr. cit.)

Quanto á quarta:

Já ficou dito que não é improprio o uso dos interdictos possessorios contra os poderes municipaes. Citámos, de accôrdo com a jurisprudencia e a doutrina, que: *O particular não tem, em regra, acções possessorias contra os actos praticados pela administração a respeito do dominio publico. Mas, si a pretexto e sob fundamento de curar desse dominio, occupar o governo uma propriedade privada, sem a precedencia da desapropriação e indemnização, então os remedios possessorios são indiscutivelmente cabiveis.* Do que se conclue não assistir ao poder publico o direito de apprehender cousas pertencentes a terceiros senão depois de regularmente processadas.

Em face do exposto, julgo improcedente as nullidades oppostas.

De meritis:

Considerando que a acção de força nova espoliativa movida contra o municipio de Caicára por Joaquim Luis Gonçalves e sua mulher se acha regularmente processada;

Considerando que os A. A. provaram ser senhores e possuidores da propriedade Olho A'agua bem assim de uma fonte de uso particular delles A. A., encravada na mesma propriedade;

Considerando que o municipio de Caicára, por seu prefeito Cicero Rodrigues mandou, por pessôas armadas, esbulhar os A. A. da posse da mencionada fonte, facto esse occorrido no dia 4 de dezembro do anno passado, tendo os mandatarios desse acto de força prendido o respectivo proprietario, detendo-o na cadeia daquella villa, pelo motivo, sem duvida, delle haver se opposto áquella violencia;

Considerando que a fonte em questão não é uma servidão, porque não foi estabelecida nem pelo uso publico nem pelo rito juridico, com a precedencia da desapropriação e indemnização respectivas. (Carvalho de Mendonça, Rios e Aguas Correntes);

Considerando que a *constituição da servidão pela prescripção deve constar de uma sentença que a reconheceu sendo este acto judicial transcripto para produzir effeitos contra terceiros* obr. cit. pag. 360;

Considerando que, assim sendo, di-

ta fonte não se achava, como não se acha, sob a tutela publica, o que independia do recurso judiciario para que podesse o municipio agir livremente em beneficio da collectividade que se servisse das suas aguas;

Considerando, porém, que *taes medidas não podem transceder o limite gisado pelo respeito á propriedade privada pois que, quando para tutelar os bens particulares, seja necessario levar-lhes um prejuizo, a desapropriação impõe-se.* (Rios e Aguas Correntes, pag. 247);

Considerando que, conforme foi dito, trata-se de uma fonte de uso particular e, como tal, não podia o municipio della se apropriar sem o competente processo da desapropriação visto como o *proprietario do solo é dono da fonte como accessorio ou parte competente do solo.* (Clovis Bevilaqua, Codigo Civil commentado, obs. ao art. 565);

Considerando que, de accôrdo com a jurisprudencia firmada pelo Supremo Tribunal Federal em accordams de 30 de maio e 30 de agosto de 1916, em Octavio Kelly, Manual de Jurisprudencia Federal, cit. por Dionisio Gama, *a utilização pelo poder publico das aguas de uma nascente, dá ao seu proprietario o direito de ser indemnizado do seu valor venal, isto é do seu preço, em face das leis economicas e não das vantagens resultantes da applicação que, em beneficio da collectividade, entendeu fazer o governo.* (Das Aguas, pags. 84 e 85);

Considerando, pois, o que se acha exposto nos autos e nesta sentença julgo procedente a acção e, em consequencia, mantenho o mandado re integratorio de fls. a fim de que possam os autores dispor e usar livremente como sendo do seu dominio privado, que o é, a fonte alli existente e sobre a qual versa a presente demanda. Condemno nas custas o municipio de Caiçára.

Publique-se, intime-se e registre-se. Demorei esta sentença, além do prazo da lei, devido ao accumulo de affazeres no fôro.

Guarabira, 23|6|1932.

Acrisio Neves

Superior Tribunal de Justiça do Estado

45.ª sessão ordinaria, em 19 de julho de 1932

Presidente — José Novaes.

Secretario — Euripedes Tavares.

Procurador geral — Mauricio Furtado.

Compareceram os desembargadores José Novaes, Paulo Hypacio, Flodoardo da Silveira e o procurador geral do Estado, Mauricio Furtado.

Deram-se as seguintes occurrencias:

Distribuições — Ao desembargador Flodoardo da Silveira.

Aggravo de petição criminal n.º 4, ex-officio, da comarca de Campina Grande. Aggravante, Manuel Francisco da Silva; aggravado, o dr. juiz de direito.

Ao desembargador Paulo Hypacio. Idem n.º 5, da mesma comarca. Aggravante, o dr. juiz de direito.

Ao desembargador presidente.

Aggravo de petição criminal ex-officio, n.º 71, em autos de "habeas-corpus", da comarca de Campina Grande. Aggravante, o dr. juiz de direito.

Ao desembargador Flodoardo da Silveira.

Appellação criminal n.º 106, da comarca de Piancó. Appellante, o dr. juiz de direito; appellado, o réo José Luis Leite.

Ao desembargador Paulo Hypacio.

Appellação criminal n.º 107, do termo de Soledade, da comarca de Campina Grande. Appellante, o dr. juiz municipal e presidente do Tribunal do Jury; appellado, o réo Bento Curinga.

Ao desembargador Manuel Azevêdo.

Idem n.º 108, da comarca de Piancó. Appellante, o dr. juiz de direito; appellado, Ananias Bellarmino da Silva.

Ao desembargador Flodoardo da Silveira.

Aggravo de petição civel n.º 23, da comarca de João Pessôa. Aggravante, d. Maria Amelia Pessôa da Costa; aggravado, o dr juiz de direito da 2.ª vara.

Passagens — Appellação civel n.º 49, da comarca de Campina Grande. Relator, desembargador Paulo Hypacio. Appellante, d. Josepha Perpetua da Silva Lima; appellada, d. Octavia Vianna de Siqueira. O relator passou os autos ao 1.º revisor, desembargador Manuel Azevêdo.

Aggravo de petição civel n.º 19, da comarca de Bananeiras. Aggravantes, o bel. José Amancio Ramalho e sua mulher; aggravado, o dr. juiz de direito. O desembargador Paulo Hypacio passou os autos ao 2.º revisor, desembargador Manuel Azevêdo.

Despacho — Aggravo de petição criminal ex-officio, n.º 2, da comarca de Mamanguape. Relator, desembargador Manuel Azevêdo. Aggravante, o dr. juiz de direito.

Idem n.º 3, da mesma comarca. Relator, desembargador Souto Maior. Aggravante, o dr. juiz de direito.

Recurso criminal n.º 51, da comarca de Areia. Relator, desembargador Flodoardo da Silveira. Recorrente, Abel Bezerra Carneiro da Cunha; recorrido, o dr. juiz de direito.

Aggravo de petição civel n.º 22, da comarca de João Pessôa. Relator, desembargador Souto Maior. Aggravantes, Gonçalo Galvão de Mello, Nilda Galvão de Mello, Zaira Galvão de Mello e outros; aggravado, o dr. juiz de direito da 1.ª vara.

Fôram os respectivos autos com vista ao sr. dr. procurador geral do Estado.

Appellação civel n.º 36, da comarca de Guarabira. Relator, desembargador Paulo Hypacio. Appellante, o municipio de Caiçara; appellados, Joaquim Luis Gonçalves e sua mulher. Foi com vista ás partes e depois ao sr. dr. procurador geral do Estado.

Embargos ao accordam nos autos de appellação civel n.º 12, da comarca de Campina Grande. Relator, desembargador Paulo Hypacio. Embargantes, Felix Rufino e sua mulher; embargado, José Amancio Pereira. Foi com vista aos embargantes e depois ao sr. dr. procurador geral do Estado.

Pareceres — Recurso de "habeas-corpus" n.º 70, da comarca de João Pessôa. Recorrente, o dr. juiz de direito da 1.ª vara; recorrido, Innocencio Pedro do Nascimento.

Recurso criminal n.º 45, da comarca de Princêsa. Recorrente, o dr. juiz de direito.

Idem n.º 49, da comarca de Patos. Recorrente, o dr. juiz de direito.

Idem n.º 50, da comarca de Patos. Recorrente, o dr. juiz de direito.

Aggravo de petição criminal ex-officio n.º 1, da comarca de Campina Grande. Aggravante, o dr. juiz de direito; aggravado, Christiano José da Silva.

Appellação criminal n.º 83, da comarca de Cajazeiras. Appellante, a Justiça Publica; appellado, Ignacio Bezerra.

Idem n.º 85, da comarca de Souza. Appellante, o dr. juiz de direito; appellado, Benedicto Dantas de Oliveira.

Idem n.º 89, da comarca de Princêsa. Appellante, Quiteria Paulina de Jesus; appellada, a Justiça Publica.

Idem n.º 77, da comarca de Campina Grande. Appellante, Luis Lyra; appellado, o dr. juiz de direito.

Idem n.º 82, da comarca de Cajazeiras. Appellante, a Justiça Publica; appellado, Manuel Miguel, vulgo "Manuel Garapa".

Designação de dia — Recurso de "habeas-corpus" n.º 69, da comarca de Picuhy. Relator, desembargador presidente. Recorrente, o dr. juiz de direito; recorrido, Francisco Ribeiro.

Appellação criminal n.º 87, da comarca de Princêsa. Relator, desembargador Flodoardo da Silveira. Appellante, o dr. juiz de direito; appellados, Pedro de Freitas Monteiro, vulgo "Pedro Manuel", João e Amancio de Freitas Monteiro, vulgo "Amancio de Manuel João". Em mesa para os respectivos julgamentos.

Julgamentos — Recurso de "habeas-corpus" n.º 69, da comarca de Picuhy. Relator, desembargador presidente. Recorrente, o dr. juiz de direito; recorrido, Francisco Ribeiro. Negou-se provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida, por unanimidade de votos.

Appellação criminal n.º 87, da comarca de Princêsa. Relator, desembargador Flodoardo da Silveira. Appellante, o dr. juiz de direito; appellados, Pedro de Freitas Monteiro, vulgo "Pedro Manuel", João e Amancio de Freitas Monteiro, vulgo "Amancio de Manuel João". Deu-se provimento á appellação para mandar os réos appellados a novo julgamento, unanimemente.

Petição de provisão de advogado n.º 3. Requerente, Fenelon d'Albuquerque Montenegro, residente na comarca de Itabayana. O Superior Tribunal deferiu o pedido, a fim de ser concedida ao requerente a respectiva provisão, por unanimidade de votos, sendo em seguida lavrado e assignado o accordão.

Appellação civel n.º 15, da comarca de Cajazeiras. Relator, desembargador Souto Maior. Appellantes, José Manuel de Souza, Paulino Gabriel das Neves e suas mulheres; appellados, Aristoteles Gonçalves Lustosa e sua mulher. Adiado por não ter comparecido o relator.

Appellação civel n.º 38, da comarca de João Pessôa. Relator, desembargador Manuel Azevêdo. Appellante, a firma commercial F. H. Vergara & C.ª; appellaria, a Companhia de Seguros "Alliança da Bahia". Adiado por não ter comparecido o relator.

Assignatura de accordão — Petição de "habeas-corpus" n.º 31, da comarca de João Pessôa. Impetrante, o bel. Antonio Bôtto de Menezes, em favor dos pacientes Faustino Alexandre e Edison Albertino de Moura, condemnados pelo dr. juiz de direito de Campina Grande. Foi assignado o accordão.

Secção Livre

"ILLMO. SR. ALVARO BRITTES: Rua da Bôa Vista, n. 374 — João Pessôa — Saudações. Communico-lhe que as minhas filhas ficaram satisfeitissimas com os reparos que fez no nosso piano. Póde fazer da pesente o uso que lhe convier. O am.º ob.º — Neophyto Fernandes Bonavides Rua Epitacio Pessôa, 401."

EMPRESA T. L. e F.

AVISO — A Empresa Tracção, Luz e Força da Parahyba do Norte, por seu gerente abaixo assignado, scientifica aos srs. consumidores de luz que, não sendo liquidadas as respectivas contas na occasião de serem apresentadas pelos cobradores, estes têm autorização para entregal-as ao escriptorio a fim de ser suspenso o fornecimento da energia electrica até que sejam liquidadas as referidas contas.

Em 20|7|1932. — Pela Empresa Tracção, Luz e Força da Parahyba do Norte, Daniel d'Araújo, gerente.

COMPANHIA IMPORTADORA DE AUTOMOVEIS

Assembléa Geral Extraordinaria. — Convido aos srs. accionistas a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinaria, no dia 30 de julho corrente, ás 14 horas, na séde desta Companhia, á praça Maciel Pinheiro, 15 — Oswaldo Pessôa, director-gerente. — João Pessôa, 10 de julho de 1932.

Fructuoso José da Fonsêca

7.º dia

A familia Fonsêca convida a todos os parentes e amigos para assistirem ás missas de 7.º dia, que mandam celebrar por alma do seu inesquecivel irmão FRUCTUOSO JOSÉ DA FONSÊCA, na egreja da Ordem 3.ª do Carmo, no dia 27 (quarta-feira), ás 6 1|2 horas.

A todos que comparecerem a esse acto se confessam gratos.

Directoria Geral de Saúde Publica

Esta directoria empenhada, como vem sendo, em que sejam cumpridas integralmente as disposições do art. 1.084 e seus paragraphos (Policia Sanitaria) do regulamento em vigor, reitera aos proprietarios, arrendatarios, locatarios e procuradores de predios nesta capital, que nenhum poderá ser alugado sem a visita de inspecção sanitaria e o necessario "Habite-se" fornecido pelos inspectores sanitarios. Assim, de todo e qualquer predio que *vagar*, as chaves deverão ser remettidas a esta directoria, antes ou depois da indispensavel pintura, para o referido "Habite-se", incorrendo os que não cumprirem esta determinação na multa de 100$000 a 500$000.

Para melhor execução desta medida, esta directoria espera que os srs. inquilinos, a quem muito beneficia esta providencia, cooperem neste sentido, avisando previamente a esta repartição a mudança de suas residencias.

Grande Leilão

Amanhã ——— A's 14 horas em ponto

RUA DUQUE DE CAXIAS, N. 272

Na residencia do cel. Manuel Affonso, que vae para o Rio com sua exma. familia.

AO CORRER DO MARTELLO. — PELO LEILOEIRO DELMAS.

Será vendido pelo que der: — 1 lindo grupo estufado a couro, com 6 peças; 1 grupo de vime, 1 mesa com estante, 1 porta-chapéu com espelho chrystal, 1 victrola "Victor", completamente nova; 1 cadeira "Avião", 1 machina "Singer", nova, 1 cama curva para casal, 1 guarda-roupa com espelho, 4 camas curvas para solteiro, 1 mesa elastica, 6 cadeiras de encosto alto, 1 guarda comida, 1 chrystaleira, 1 birout, 1 mesa para cozinha, 1 petisqueiro, 3 cadeiras de vime, 1 lavatorio, 1 armario para remedio, 2 cabides, 1 roupeiro para creança, 1 guarda-comida para creança, 6 palmeiras, 1 mesa para Flito, 2 lindos bibelouts, 1 fino centro de mesa, 1 aparador de macacaúba, 1 mesa com santuario, 2 cadeiras para quarto, diversos discos, 1 cadeira de junco para descanço, 1 bidel.

Todos estes moveis são de macacaúba e estão completamente novos.

RUA DUQUE DE CAXIAS, 272 — Lá está a bandeira do DELMAS.

THEODOLITO OU TACHYMETRO

COMPRA-SE UM THEODOLITO OU TACHYMETRO, PODENDO O MESMO SER USADO ESTANDO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.

AS PROPOSTAS DEVEM SER ENVIADAS A' COMMISSÃO DE COMPRAS DO ESTADO NA SECRETARIA DA FAZENDA.

CASA DE SAUDE E MATERNIDADE S. VICENTE DE PAULO (PATRIMONIO DO INSTITUTO DE PROTECÇÃO A INFANCIA

Situada em aprazivel e socegado recanto desta capital, á avenida João Machado, annexo ao Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia, a Casa de Saúde S. Vicente de Paulo dispõe de pessoal habilitado e solicito e de optimas e confortaveis accommodações.

O doente ou a parturiente escolherá o seu medico á vontade.

Procurar esse estabelecimento é, cuidando de si proprio, proteger, indirectamente, a criança desvalida.

Telephone, o mesmo do Instituto, n.º 180 — João Pessôa